



Imprensa Oficial **do Município de Osasco**

OSASCO, 27 DE ABRIL DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1486 ANO XIX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 11.658, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a revogação do Decreto 11.399, de 09 de dezembro de 2016, que dispõe da permissão de uso de área de terreno na Estrada das Rosas pela Associação Saúde e Vida Saudável.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o desvio de finalidade atribuído à permissão de uso de área concedida à Associação Saúde e Vida Saudável, por meio do Decreto 11.399, de 09 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso do imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, parte remanescente da estrada dos Lírios, localizado na Estrada das Rosas Recanto das Rosas, objeto do Processo Administrativo 26174/2016.

Art. 2º. Com a presente revogação a área é incorporada ao patrimônio público da Prefeitura, integradas as eventuais benfeitorias nela realizadas, independentemente do pagamento de indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação constante no orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 11.399, de 09 de dezembro de 2016.

Osasco, 18 de abril de 2018.

ROGÉRIO LINS

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018**

CLASSIFICAÇÃO E NOTAS - PRELIMINAR - PROVAS APLICADAS EM 25/03/2018

O **Prefeito do Município de Osasco/SP**, usando de suas atribuições legais, informa a Classificação da Seleção Pública - Edital nº 01/2018, conforme segue:

CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA

NOME	RG	INSC	NOTA DA PROVA	DESEMPATE			
				IDOSO	NOTA CE	NOTA CB	DATA NASC
ADRIANA DE PIERI	335666310	255555	65,00	Não	47,50	17,50	30/05/1987
ADRIANA MACHADO FRANÇA	196079780	255348	75,00	Não	57,50	17,50	28/05/1974
ALANA PRISCILA SOUZA AGUIAR	584416994	255423	55,00	Não	42,50	12,50	20/05/1983
ALEXANDRE TANGANELLI RICCI	19958688	255598	70,00	Não	55,00	15,00	26/02/1972
ALINE DE BRITO BELARGO DE CAMPOS	334733297	255394	62,50	Não	42,50	20,00	21/11/1984
ALLINE NOGUEIRA MERLIN	49478166X	255395	60,00	Não	45,00	15,00	28/10/1989
ANA MARCELA PEREIRA	420888573	255420	50,00	Não	42,50	7,50	16/11/1983
ANA PAULA LEIKO TAKAKI	440280217	255576	57,50	Não	47,50	10,00	05/08/1987
ANDREA DE NAZARE COIMBRA GOBBO GUARNIERI	256988912	255292	70,00	Não	55,00	15,00	25/11/1974
ANDREA TELLES SIQUEIRA	220067491	255446	75,00	Não	52,50	22,50	28/01/1970
ANDREAS HORN	18210550	255550	77,50	Não	57,50	20,00	09/03/1970
ANDREISA RAMALHO DOS SANTOS	337739985	255496	32,50	Não	22,50	10,00	30/11/1984
ANGELICA PIASSA SILVESTRE	18924093-3	255310	62,50	Não	42,50	20,00	12/06/1970
ARIANE BOVI BISPO	493174862	255562	50,00	Não	37,50	12,50	26/11/1992
BARBARA AMANDA SERINHANO	355917944	255331	80,00	Não	55,00	25,00	12/06/1990
CARLOS ALVERTO KIKUCHI KAZAMA	115150547	255440	62,50	Não	50,00	12,50	19/05/1964
CARLOS FELIPE SARMENTO PEREIRA	329786209	255493	65,00	Não	50,00	15,00	19/09/1980
CLAUDIA FABIANA DA SILVA MORALEJO	306237465	255339	55,00	Não	42,50	12,50	30/01/1978
DANIELA DE FRANCO CAMPAGNOLI	274485722	255408	72,50	Não	52,50	20,00	28/03/1977
DANIELE ROCHA RAFAEL	3454182312	255318	85,00	Não	62,50	22,50	23/04/1982
DAVID RUY SOLER MAIA	230109585	255532	60,00	Não	45,00	15,00	10/01/1980
DEBORA MACARINI DOS ANJOS	184319857	255430	67,50	Não	50,00	17,50	26/04/1971
DENISE DE LACERDA ESCOBAR	828584150	255474	42,50	Não	32,50	10,00	10/04/1984
EDSON SHIGUERU KAMIKATAHIRA	306753881	255495	57,50	Não	45,00	12,50	01/07/1981
ELIANA ROMANI	16161321	255272	55,00	Não	42,50	12,50	25/11/1962
ELISANDRA APARECIDA ANJO	326867478	255451	67,50	Não	47,50	20,00	27/10/1983
ELLEN MANGABEIRA	377008795	255535	70,00	Não	45,00	25,00	08/03/1990
ELLEN SILVEIRA GREGORIO CAPPELLANI	297777981	255271	50,00	Não	37,50	12,50	21/08/1988
ERICA DE MELLO PEREIRA JORGE	628951486	255595	65,00	Não	50,00	15,00	14/04/1977
EVERTON FERREIRA RIBEIRO	MG6969793	255343	87,50	Não	65,00	22,50	29/08/1981
FABIANA DA CRUZ TORRES	268551030	255389	42,50	Não	32,50	10,00	05/10/1974
FABIANA DIVINA MAGALHAES	MG 10271947	255277	77,50	Não	55,00	22,50	25/02/1980
FELIPE MONTEIRO DA SILVA	938460847	255478	87,50	Não	67,50	20,00	24/01/1978
FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	309684614	255467	52,50	Não	37,50	15,00	23/09/1983
FERNANDA PINHEIRO BRUNO	442220947	255525	67,50	Não	45,00	22,50	13/05/1985
FERNANDA SANTANA GUEDES	43714768X	255290	60,00	Não	47,50	12,50	03/01/1982
FERNANDA SILVA FERNANDES	474333395	255462	65,00	Não	47,50	17,50	25/06/1991
FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS BENSI	224751420	255559	60,00	Não	47,50	12,50	16/09/1992
GESIAMY FRANCISCO DE OLIVEIRA	147861007	255415	57,50	Não	40,00	17,50	09/10/1964
GLAUCIA LEITE GUIMARAES CARDOSO	450173	255385	67,50	Não	52,50	15,00	09/06/1977
GRACE GAZEBAYUKIAN ABRAHAMIAN	182091338	255363	60,00	Não	45,00	15,00	14/12/1966
JAMILE AHMED BORGES GEHA	401057690	255295	67,50	Não	45,00	22,50	13/06/1993
JOYCE ALINE BATISTA	425506484	255285	57,50	Não	42,50	15,00	21/04/1987
JUNIO PEREIRA DE SA	130252141	255452	67,50	Não	45,00	22,50	04/12/1961
KATIA BORGES BATISTA	300230035	255346	60,00	Não	42,50	17,50	17/01/1979
LEILA KIMIE WATASHI	292878606	255403	75,00	Não	52,50	22,50	01/08/1979
LENICE BRETONES	17676980	255337	65,00	Não	50,00	15,00	20/11/1967
LETICIA STERN LAX	291685808	255269	57,50	Não	42,50	15,00	12/08/1978



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

NOME	RG	INSC	NOTA DA PROVA	DESEMPATE			
				IDOSO	NOTA CE	NOTA CB	DATA NASC
LILIAN PEREIRA COEHO	MG13325475	255585	87,50	Não	65,00	22,50	08/02/1985
LUCAS DORNA DE PAULA	333967112	255330	57,50	Não	45,00	12,50	07/01/1992
LUCIANA GARCIA COELHO	245780865	255382	47,50	Não	35,00	12,50	27/09/1976
LUIZ GUILHERME IAMASCHITA GIGLIOTTI	327679712	255579	47,50	Não	35,00	12,50	13/09/1979
MARA NIDIANE LARAIA PINHEIRO	10689094	255551	75,00	Não	55,00	20,00	27/02/1980
MARCELO GALOTTI	198581956	255502	75,00	Não	60,00	15,00	09/12/1974
MARCIA REGINA AYOROSA DE ANDRADE	71444324	255546	77,50	Sim	55,00	22,50	20/08/1954
MARCIA TAKAHASHI	28978615-0	255351	77,50	Não	55,00	22,50	06/03/1978
MARIA LUCIA DALLE VEDOVE	159451516	255445	67,50	Não	47,50	20,00	11/03/1968
MOARA AMANDI OSSO SOUZA BRANCO	58237733X	255283	57,50	Não	42,50	15,00	22/12/1979
MONICA SOLANO FLEURY DE CHARMILLOT	117958001	255605	72,50	Não	52,50	20,00	10/11/1967
NADIA OZAKI GUSHIKEN	355748071	255565	67,50	Não	50,00	17,50	19/10/1990
NAIARA LOURENÇO BRAZ NERES	342771449	255529	70,00	Não	47,50	22,50	01/01/1987
NATHALIA SAYURI NAKAMURA	475091462	255298	50,00	Não	47,50	2,50	29/01/1990
ORNELLA FLORIO DEMASI	379789505	255522	70,00	Não	45,00	25,00	11/10/1980
PATRICIA ADRI CEZARINO	15783356	255368	65,00	Não	47,50	17,50	25/02/1965
RAFAEL AKIRA MATSUNAGA	435137955	255321	90,00	Não	67,50	22,50	08/10/1987
RAFAEL SANTOS REINALDO	1028910543	255286	67,50	Não	52,50	15,00	13/08/1988
RICARDO LEMMI VASCONCELLOS	265199517	55393	72,50	Não	55,00	17,50	11/09/1975
ROBERTO AUGUSTO EGEA MACHADO DOS SANTOS	68713514	255293	47,50	Sim	32,50	15,00	15/04/1954
ROBERTO BENTO WOLF JUNIOR	104912522	255456	80,00	Sim	65,00	15,00	28/04/1942
ROBSON CHRISTIANO ESTEVES RUSSO	270583051	255355	72,50	Não	52,50	20,00	13/06/1976
RODRIGO DE ALMEIDA GARCIA	27359851X	255602	77,50	Não	55,00	22,50	05/06/1978
RODRIGO MIYAGI SATO	472156974	255523	45,00	Não	32,50	12,50	26/09/1990
ROGERIO MARTINO FONSECA	11584966X	255263	82,50	Não	62,50	20,00	02/10/1968
SABRINA DEL BIANCO VARGAS GOUVEIA	279905245	255378	62,50	Não	40,00	22,50	23/04/1978
SANDRA REGINA BOMFIM SANTOS BARBOSA	225783137	255412	62,50	Não	42,50	20,00	24/03/1972
SARA NICIOKA	112687003	255262	75,00	Não	52,50	22,50	20/01/1960
SHEILA ALVES RODRIGUES DA SILVA	349652648	255352	57,50	Não	40,00	17,50	16/05/1988
SILVIA HELENA BUENDIA	161122279	255338	52,50	Não	42,50	10,00	10/06/1964
SILVIA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS	92284437	255360	47,50	Não	37,50	10,00	31/12/1962
SIMONE ZOCOLI RODRIGUES	414874043	255536	40,00	Não	27,50	12,50	21/09/1980
SUELEM BARBOSA LIMA	297631366	255398	57,50	Não	40,00	17,50	06/01/1985
SUELLEN FERREIRA QUINTEIRO	423267437	255574	62,50	Não	42,50	20,00	22/05/1983
SUZILENE BORGES ABREU	271207357	255610	32,50	Não	25,00	7,50	27/12/1975
TALITA MAULI	351554099	255528	60,00	Não	40,00	20,00	26/08/1990
THEODORA ORTIZ MONTEIRO PACHECO DUTRA	145819747	255340	52,50	Não	35,00	17,50	07/05/1972
VALERIA FERREIRA SILVA	320222238	255374	77,50	Não	60,00	17,50	28/03/1980
VANESSA NATSUE UTIYAMA PAPA	305790874	255458	75,00	Não	52,50	22,50	30/12/1975
VIVIANE ALVES BISCALCHINI	305282530	255466	57,50	Não	45,00	12,50	26/04/1978
WALKER KARAKANIAN	99661809	255270	67,50	Não	47,50	20,00	09/12/1964

Nota CB= Nota da parte de Conhecimentos Básicos / Nota CE = Nota da parte de Conhecimentos Específicos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018**

CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOPEDIATRIA

NOME	RG	INSC	NOTA DA PROVA	DESEMPATE			
				IDOSO	NOTA CE	NOTA CB	DATA NASC
ALEXANDRA SHIZUE IWAMOTO	33941229X	255417	72,50	Não	57,50	15,00	30/03/1987
ALEXIA PAULA PERON UEMURA	255602364	255372	67,50	Não	50,00	17,50	04/10/1974
ANA FLAVIA DE SANTANA SOUZA	339366886	255439	60,00	Não	42,50	17,50	06/03/1978
ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	16819641	255444	62,50	Não	55,00	7,50	18/09/1990
ANDREA CESTAROLLI LUCIETTO	454115167	255571	72,50	Não	55,00	17,50	28/05/1989
ANGELITA DE ALMEIDA MOURA MENDES	1981130	255297	60,00	Não	45,00	15,00	24/04/1971
BRUNA MARIA CAMPIELLO	441545105	255538	50,00	Não	35,00	15,00	31/01/1992
CECILIA MENDES RIBEIRO	13485249	255500	80,00	Não	60,00	20,00	15/02/1964
CLAUDIA MARIA MINGARELLI	129934756	255301	80,00	Não	65,00	15,00	06/04/1964
DAYANE APARECIDA DA SILVA	43349878X	255434	52,50	Não	35,00	17,50	10/08/1987
ELISABETE DUARTE TORQUATO	299879276	255481	65,00	Não	47,50	17,50	18/01/1978
FABIA CRISTINA DE SOUZA NETO	221335559	255606	55,00	Não	40,00	15,00	17/11/1976
FERNANDA MALHEIRO SANTOS	229287876	513619	85,00	Não	65,00	20,00	30/07/1980
FLAVIA BURDMAN RAMPINI	117602953	255463	77,50	Não	57,50	20,00	14/05/1981
GISELA NATALIA PAES DE ALMEIDA	230102517	255435	70,00	Não	52,50	17,50	25/12/1968
IVANI DE SOUZA AGUIAR	28300247	255276	52,50	Não	37,50	15,00	11/03/1981
JAMILE REY NUNES TRANCOSO	726121509	255504	62,50	Não	47,50	15,00	12/05/1979
JOICE LUGLI GAROTTI	169622782	255406	82,50	Não	57,50	25,00	24/09/1973
JOYCE NAYARA FAUSTINO LOPES	480133074	255506	92,50	Não	67,50	25,00	07/03/1992
KARINA MIRELA RIBEIRO PINTO ALVES	281730593	255326	70,00	Não	55,00	15,00	12/03/1977
KARINA VIVIAN REIS	227407969	255306	65,00	Não	55,00	10,00	22/02/1979
LUCIANA SILVA FERREIRA	25871962X	255289	85,00	Não	62,50	22,50	02/03/1981
MARCELLO GALVÃO DE MENEZES	27760636-6	255316	75,00	Não	62,50	12,50	19/01/1979
MARIA AMALIA BRAGION BICUDO	86265908	255583	57,50	Sim	45,00	12,50	28/03/1957
MARIA JOSELITA SIMPLICIO MOURA	267799226	255367	65,00	Não	52,50	12,50	08/12/1963
NATALIA RESSUMA SANTANA PEREIRA	381479596	255304	60,00	Não	50,00	10,00	02/02/1993
NATHALIA FANTINI MOREIRA	43456820X	255282	50,00	Não	40,00	10,00	30/03/1988
SANDRA YUKIE MIZOGUCHI LO GIUDICE	383573944	255544	75,00	Não	57,50	17,50	04/06/1990
SUELI KAZUKO OKADA	8205470	255490	52,50	Não	35,00	17,50	16/09/1960
TERESA CRISTINA MAHLMEISTER	213044791	255399	82,50	Não	62,50	20,00	28/05/1972
VALERIA ROCHA OLIVEIRA CAVACALTI	4030281	255477	40,00	Não	27,50	12,50	09/03/1971
VANESSA PEIXOTO HANAN BADAUI	348215514	255609	67,50	Não	45,00	22,50	23/02/1972
VERA LUCIA DOS SANTOS	176976681	255472	85,00	Não	65,00	20,00	14/01/1969
WANDER KIKUTI	218171407	255533	55,00	Não	40,00	15,00	26/12/1973

Nota CB= Nota da parte de Conhecimentos Básicos / Nota CE = Nota da parte de Conhecimentos Específicos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018**

CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTIA

NOME	RG	INSC	NOTA DA PROVA	DESEMPATE			
				IDOSO	NOTA CE	NOTA CB	DATA NASC
ALINE RAQUEL DE SOUZA	355752639	255564	37,50	Não	27,50	10,00	06/02/1983
AMIRA SAADI JAROUCHE	405792475	255287	72,50	Não	52,50	20,00	29/05/1987
ANA CAROLINA CARVAHO ZAVITOSKI	321737064	255344	55,00	Não	42,50	12,50	30/03/1983
ANA PAULA FERREIRA AMBROGINI	276640470	255341	55,00	Não	42,50	12,50	10/08/1976
ARMANDO KIYOSHI KUNITAKE	64045961	255345	42,50	Sim	32,50	10,00	30/08/1954
CAMILA FRANCA PASCHOAL SCHINAGL	352421563	255619	42,50	Não	27,50	15,00	06/09/1982
CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA	3363217633	255587	72,50	Não	55,00	17,50	04/09/1979
CICERO ERMINIO LASCALA	9371956	255379	55,00	Não	40,00	15,00	30/03/1962
CLAUDIA DIAS AZEVEDO FAGUNDES	249349085	255426	72,50	Não	52,50	20,00	23/02/1979
CLAUDIA MONTEIRO ORELLANA	360875944	255527	67,50	Não	55,00	12,50	27/09/1990
CRISTIANE NUNES GOMES	274811807	255336	65,00	Não	47,50	17,50	29/10/1976
DEBORA HITOTUZI DE CARVALHO	20698119	255390	72,50	Não	55,00	17,50	14/01/1991
DENISE CASTELLI FLORINO	7581376	255552	62,50	Não	45,00	17,50	27/06/1963
ELAINE FUETA GOMES	1543751	255442	57,50	Não	37,50	20,00	16/11/1979
ELIZETE KIMIE KIYOTA	14689260	255422	65,00	Não	42,50	22,50	19/05/1966
GABRIEL PAGLIUSI CARMONA	342598867	255459	52,50	Não	40,00	12,50	28/03/1982
GABRIELA DONATO DA SILVA	326743741	255278	67,50	Não	45,00	22,50	09/06/1986
JULIANA YANAGIMORI	262677416	255268	62,50	Não	45,00	17,50	06/06/1977
LILIAN CRISTINA MARANGON	267110911	255491	72,50	Não	55,00	17,50	11/01/1981
MARCELO DE PAULA SARAN	13565589	255511	77,50	Não	52,50	25,00	05/07/1965
MARIA ODETTE DIAS PEREZ	17564469X	255319	57,50	Não	40,00	17,50	28/12/1966
MARIENE MIRIAN CRUZ	340685384	255291	77,50	Não	52,50	25,00	12/03/1982
MARILIA CABRAL CAVALCANTI DE MORAIS GUERRA	9410473	255421	70,00	Não	52,50	17,50	11/02/1988
PRISCILLA LUGOBONE SAVALI MULLICH	7108080065	255347	55,00	Não	45,00	10,00	17/07/1979
RICARDO VIEIRA GARCIA	95809752	255365	72,50	Não	52,50	20,00	25/01/1963
ROBERTA HATSUCO DO PRADO TERADA	300201448	255404	32,50	Não	22,50	10,00	21/06/1980
TAIS HELENA ROMAO DA SILVA	241422565	255520	60,00	Não	42,50	17,50	08/09/1983
TARYN GOSSO MARDEGAN	279524523	255489	55,00	Não	35,00	20,00	30/07/1977
THEREZA CHRISTINA FARIA LIMA	11419281	255265	60,00	Não	47,50	12,50	03/07/1960

Nota CB= Nota da parte de Conhecimentos Básicos / Nota CE = Nota da parte de Conhecimentos Específicos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018**

CIRURGIÃO DENTISTA - PNE (PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS)

NOME	RG	INSC	NOTA DA PROVA	DESEMPATE			
				IDOSO	NOTA CE	NOTA CB	DATA NASC
AGOSTINHO ALVES JUNIOR	189220697	255594	70,00	Não	50,00	20,00	27/12/1969
ALINE MARIA DA SILVA FARIAS	481048571	255514	67,50	Não	52,50	15,00	26/02/1992
ANDREA SYURI SHIMABUKU	26829804X	255470	77,50	Não	57,50	20,00	14/04/1976
AUDREY SOLEDA FUENTES FERNANDES	327601012	255405	77,50	Não	57,50	20,00	09/07/1980
CAROLINA GONÇALES PEDROSO	355261601	255516	75,00	Não	55,00	20,00	25/07/1985
CLAUDIO RAMOS LIMA	332712023	255428	65,00	Não	55,00	10,00	08/04/1982
ERICK PLEPIS DE PAULA	437183622	255325	70,00	Não	50,00	20,00	11/04/1987
JANAINA BRAGA MEDINA	295031165	255309	70,00	Não	52,50	17,50	09/06/1980
LUCY MARIA CABRAL SERRANO	300637676	255476	65,00	Não	50,00	15,00	14/12/1983
MARIA LUIZA VELOSO DE ALMEIDA WATANABE	162981739	255314	75,00	Não	55,00	20,00	19/01/1967
MARLUCE GUIMARAES DUTRA GARCIA	361508827	255488	57,50	Não	40,00	17,50	05/04/1973
MICHELE SANTANA LIBERTI	34353386-8	255359	72,50	Não	50,00	22,50	12/02/1985
NAIANA NOLASCO DE LIMA DAMASCENO	128293123	255356	77,50	Não	55,00	22,50	30/08/1973
NATALIA MIGUEL	459850532	255436	57,50	Não	45,00	12,50	23/03/1989
NAYARA YURI HANO	372987436	255507	85,00	Não	67,50	17,50	29/06/1992
NILCE SAMECIMA KAWAJI	222382326	255323	60,00	Não	40,00	20,00	17/03/1973
PATRICIA CANDIDO DA SILVA	258569281	255266	40,00	Não	30,00	10,00	29/10/1975
RAFAEL LODI	482506829	255508	80,00	Não	62,50	17,50	27/02/1992
RAGNA RODRIGUES DE ASSIS	563110466	255465	55,00	Não	37,50	17,50	27/12/1986
SILVANA MARIA PEREIRA	282799527	255577	57,50	Não	40,00	17,50	25/05/1976
VITOR HUGO KOPSCH MEDEIROS	5444113	255353	80,00	Não	60,00	20,00	27/05/1991
YARA LUCIA DOURADO HONORIO DOS SANTOS	MG10351642	255557	67,50	Não	52,50	15,00	15/03/1993

Nota CB= Nota da parte de Conhecimentos Básicos / Nota CE = Nota da parte de Conhecimentos Específicos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018**

CIRURGIÃO DENTISTA – PRÓTESE

NOME	RG	INSC	NOTA DA PROVA	DESEMPATE			
				IDOSO	NOTA CE	NOTA CB	DATA NASC
ALESSANDRA TOSHIE MAEDA SILVA	212244449	255324	62,50	Não	47,50	15,00	09/06/1972
ALINE MASSAMI YODA MATUIZZI	281598496	255275	55,00	Não	40,00	15,00	18/10/1978
ANA LUISA PRANDINE LAZZARI	289879425	255329	62,50	Não	45,00	17,50	26/01/1980
ANA PAULA CASSEMIRO OLIVEIRA	358118803	255418	60,00	Não	42,50	17,50	21/04/1981
ANDREIA TOSTA PEREIRA SCRAMIGNON	520825548	255401	35,00	Não	25,00	10,00	27/04/1972
ANETTE KAWAUCHI	161600396	255432	72,50	Não	55,00	17,50	18/01/1968
CAROLINA MAYUMI IEGAMI	360041802	255397	70,00	Não	50,00	20,00	05/09/1983
CAROLINA SAYURI KURITA KUMAZAWA	339022681	255342	82,50	Não	62,50	20,00	29/04/1981
CAROLINE HANADA ODO RAIMUNDO	347011937	255312	70,00	Não	52,50	17,50	25/08/1987
CHRISTIANE MARIA FAVALLI	99086724	255375	67,50	Não	47,50	20,00	31/10/1963
CIBELLE CHRISTINE GOLENHESKY LUZ DA SILVA	3332127	255468	80,00	Não	60,00	20,00	19/04/1980
FERNANDA TALIB GUIMARAES	326760805	255305	65,00	Não	45,00	20,00	11/07/1980
FLAVIA COSTA GOIS PEDROSO	32855568X	255473	67,50	Não	45,00	22,50	05/08/1983
HILTON SADAYUKI TIBA	156037919	255492	65,00	Não	47,50	17,50	20/02/1969
JOSE EDUARDO ALDANA FERNANDES	30784897	255591	70,00	Não	55,00	15,00	01/01/1979
KEILLANE LOUSADA CABRAL DE JESUS	25590163	255357	55,00	Não	40,00	15,00	22/02/1977
MAGALY ZEPE	158846412	255315	65,00	Não	45,00	20,00	07/02/1966
MARCELO AUGUSTO FONSECA	349084841	255510	62,50	Não	42,50	20,00	03/04/1988
MARCELO DO LAGO PIMENTEL MAIA	196711307	255381	42,50	Não	37,50	5,00	06/07/1969
MARCELO SILVA DE SOUSA	289001419	255307	62,50	Não	45,00	17,50	10/03/1978
NATALIA PINTO SILVA	466650711	255561	62,50	Não	45,00	17,50	21/12/1989
ROBINSON MARINHO CORREIA DE MELO	224707322	255402	57,50	Não	42,50	15,00	19/01/1973
SANDRA RENATA GOMES	228287765	255303	67,50	Não	50,00	17,50	28/03/1976
SUELEN REGINA DE OLIVEIRA BARBOSA SAMPAIO	30251465X	255558	75,00	Não	57,50	17,50	22/02/1985
VANESSA DE SOUZA SILVA	237563770	255267	67,50	Não	45,00	22,50	24/07/1974

Nota CB= Nota da parte de Conhecimentos Básicos / Nota CE = Nota da parte de Conhecimentos Específicos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018**

CIRURGIÃO DENTISTA – BUCOMAXILOFACIAL

NOME	RG	INSC	NOTA DA PROVA	DESEMPATE			
				IDOSO	NOTA CE	NOTA CB	DATA NASC
ADALMIR GONZAGA DOS SANTOS QUEIROZ	282800244	255383	72,50	Não	52,50	20,00	23/02/1978
ADRIANA RIBEIRO SILVEIRA LIMA	16549536	255447	52,50	Não	35,00	17,50	18/12/1966
ADRIANA ROCHA DE CARIS	337162153	255332	77,50	Não	55,00	22,50	10/12/1983
ALAN ORLETTI PAGANOTTO	1971584	255443	80,00	Não	57,50	22,50	02/05/1987
ALBERTO CARMENO CUFONE FILHO	81100528	255362	45,00	Sim	35,00	10,00	27/06/1956
ALINE NERY BECCA DE ALMEIDA	71887782	255431	62,50	Não	47,50	15,00	30/10/1985
AMANDA NAYANNE DA COSTA LUSTOSA	5720343	255569	67,50	Não	50,00	17,50	01/11/1991
ANA TORREZANI MORENO	299355585	255377	60,00	Não	47,50	12,50	23/07/1979
BRUNA PARRILLO SANTOS	437717847	255486	82,50	Não	65,00	17,50	22/08/1988
CAMILA HAIFA ADAM SAAD AYRES	411560517	255384	52,50	Não	35,00	17,50	17/07/1985
CAROLINE LEONE	449975083	255539	72,50	Não	52,50	20,00	27/11/1986
CHRISTIANE PERES SEGAMARCHI	302408666	255517	50,00	Não	37,50	12,50	01/03/1979
CIBELE QUEIROZ BUSANA	4740715	255607	82,50	Não	60,00	22,50	03/07/1990
ESTEVAM RUBENS UTUMI	255958894	255460	77,50	Não	65,00	12,50	08/01/1978
FERNANDA GOMES JUVINO	300583059	255350	80,00	Não	60,00	20,00	08/11/1979
FERNANDA PONTE BANDEIRA	181534848	255320	57,50	Não	37,50	20,00	25/02/1972
FERNANDO RIBO PEREA	331703866	255479	75,00	Não	57,50	17,50	01/09/1981
FREDERICO BUHATEM MEDEIROS	495322962	255503	97,50	Não	75,00	22,50	01/08/1983
GISELE MENDES DE ABREU	248817619	255349	62,50	Não	45,00	17,50	30/09/1973
GUILHERME BORGES MANTA	326685042	255464	77,50	Não	55,00	22,50	10/12/1988
GUSTAVO RODRIGUES MANRIQUE	415481375	255371	80,00	Não	65,00	15,00	11/02/1987
JANAINA ROCHA DA COSTA	250454749	255545	47,50	Não	32,50	15,00	05/06/1983
JEE HEE PARK	VO77311S	255600	75,00	Não	55,00	20,00	14/02/1986
JULIANA PEREIRA ZUIM	367449869	255580	67,50	Não	55,00	12,50	27/03/1991
JULIANA RODRIGUES ROZATTO	460649760	255549	77,50	Não	52,50	25,00	06/08/1988
LAURO IYDA IMAI	155950988	255273	70,00	Não	52,50	17,50	18/05/1966
LUCAS KUAYE TOMOTANI	308474909	255264	52,50	Não	37,50	15,00	22/10/1982
LUCIANA AKEMI SAWAMURA	346863634	255450	62,50	Não	42,50	20,00	19/11/1981
LUIZ AUGUSTO COLMANETTI	335820645	255448	32,50	Não	20,00	12,50	18/06/1985
LUIZ CESAR NEVES TONDIN FONTES	32748519X	255572	60,00	Não	50,00	10,00	25/01/1980
MAISA RUBINO DE BENIS	442327848	255573	70,00	Não	47,50	22,50	20/01/1988
MARIO VITOR CARCASSOLA	304007626	255485	75,00	Não	60,00	15,00	02/05/1989
MAURICIO AQUATI	295346793	255589	67,50	Não	52,50	15,00	29/11/1980
MAURICIO MARTINS ATIHE	10683306-6	255366	72,50	Não	52,50	20,00	08/02/1959
NATALIA PIERETTI BUENO	301846315	255361	85,00	Não	65,00	20,00	12/05/1991
PAULA CRISTINA FALCHET SOBRAL	284209466	255499	67,50	Não	50,00	17,50	08/06/1979
PAULO ARA VALADAO	195391160	255335	72,50	Não	55,00	17,50	20/05/1978
RAFAEL AUGUSTO BURIM	345388756	255400	90,00	Não	67,50	22,50	13/11/1985
RAFAEL BRIZOLA VIEIRA	414911167	255333	67,50	Não	55,00	12,50	21/07/1988
RENAN VEIGA ARAUJO	4527076	255487	80,00	Não	57,50	22,50	19/10/1984
RENATA MEIRA PRIMOLAN YAKI	283388262	255308	50,00	Não	40,00	10,00	16/11/1977
SILVANIA ARAUJO DE OLIVEIRA	290185671	255512	57,50	Não	42,50	15,00	14/02/1980
SUELY DE FATIMA PEDRO GREGORIO	76023485	255317	77,50	Sim	60,00	17,50	08/11/1955
TALES GABRIEL DE SOUZA CERIONI	431143250	255581	60,00	Não	52,50	7,50	23/10/1993
TALITA LOPES	344662160	255396	70,00	Não	52,50	17,50	05/07/1985
TANIA MARIA DA SIQUEIRA	MG606669	255288	70,00	Não	52,50	17,50	04/05/1962
VITOR PEREIRA RODRIGUES	416344525	255556	80,00	Não	60,00	20,00	10/01/1987

Nota CB= Nota da parte de Conhecimentos Básicos / Nota CE = Nota da parte de Conhecimentos Específicos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018**

CIRURGIÃO DENTISTA – DENTÍSTICA

NOME	RG	INSC	NOTA DA PROVA	DESEMPATE			
				IDOSO	NOTA CE	NOTA CB	DATA NASC
ALESSANDRA MARIA RIBEIRO GOMES	393072551	255300	62,50	Não	40,00	22,50	15/09/1975
CAIO FLAVIO DE ALMEIDA LIMA	80322268	255299	65,00	Sim	40,00	25,00	07/07/1956
DANIELLE SCHWARTZMAN	383491484	255311	80,00	Não	62,50	17,50	01/10/1992
EDSON INOKIDA	14101528	255414	45,00	Não	25,00	20,00	01/09/1965
EIMILLY SILVEIRA GREGORIO NEGRELLY	297777968	255413	30,00	Não	25,00	5,00	09/04/1984
ERIKA VANESSA ZAVALLONI	328398858	255259	50,00	Não	35,00	15,00	13/04/1980
FABIANE BRAGA MARTINS BARBOSA	18187255	255505	40,00	Não	20,00	20,00	22/09/1970
GABRIELA BRUNE SMITH DE OLIVEIRA	441139036	255322	50,00	Não	35,00	15,00	19/07/1991
JOSE RAPOSO DO AMARAL JUNIOR	4126063	255429	55,00	Não	35,00	20,00	23/07/1963
JULIANA ABDALLAH ATOUI	232158903	255279	62,50	Não	40,00	22,50	19/09/1976
JULIANA DO CARMO PUBLICO	336709171	255497	45,00	Não	30,00	15,00	07/10/1984
KELLI ROBERTA MURASAKI ANDRADE CARMONA	296876288	255612	70,00	Não	47,50	22,50	24/09/1983
KELLY MACHADO DE ANDRADE	333370545	255296	72,50	Não	52,50	20,00	02/10/1982
LUIZ HENRIQUE SCALEZI DE CARVALHO	442305461	255568	52,50	Não	40,00	12,50	30/12/1987
MAIRA SCARMAGNAN RODRIGUES	302017392	255433	35,00	Não	25,00	10,00	20/06/1982
MARCELA MOREIRA PENTEADO	340600676	255427	65,00	Não	47,50	17,50	23/09/1986
MARIA BEATRIZ FRANCESCHI SORRENTINO	48029399	255364	55,00	Sim	45,00	10,00	29/06/1956
PATRICIA HELENA VARA FERREZIN	23087566X	255553	50,00	Não	32,50	17,50	10/12/1977
PATRICIA MARIA MARTINS MACHADO TRASSI	268212442	255373	37,50	Não	25,00	12,50	10/02/1976
SANDRA REGINA DE SOUZA LOPES	181065964	255509	62,50	Não	42,50	20,00	15/04/1969
THAIS MIYASHIRO DE MACEDO ROCHA	286679541	255596	57,50	Não	35,00	22,50	16/10/1985

Nota CB= Nota da parte de Conhecimentos Básicos / Nota CE = Nota da parte de Conhecimentos Específicos

O candidato que desejar interpor recurso em face da Classificação e Nota Preliminar disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento.

O recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo III, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo nº 01/2018, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o emprego, o número de inscrição e telefone, dirigido à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado, pelo próprio candidato, junto ao Núcleo de Gestão de Processos do Município de Osasco/SP, localizado a Avenida Bussocaba, nº 300, sala 51, Campesina - Osasco/SP, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 9.2 do edital de abertura do Processo Seletivo nº 01/2018.

Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento disposto nas alíneas do item 9.1, do edital de abertura do Processo Seletivo nº 01/2018.

Recebido o recurso, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicada Classificação Definitiva, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.9 do edital de abertura do Processo Seletivo nº 01/2018.

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Osasco, 27 de abril de 2018.

ROGERIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco/SP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018**

GABARITO PRELIMINAR - PROVAS APLICADAS EM 25/03/2018

CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MÁXILO-FACIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	B	C	D	A	D	A	D	A	D	B	C	D	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	C	B	B	C	C	D	D	C	A	C	A	A	D	A	A	B	A

CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	B	C	D	A	D	A	D	A	D	B	C	D	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	A	D	B	B	A	B	D	C	C	B	C	B	A	B	A	A	D

CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	B	C	D	A	D	A	D	A	D	B	C	D	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	C	B	C	D	C	B	A	D	B	C	A	C	B	A	A	B

CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOPEDIATRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	B	C	D	A	D	A	D	A	D	B	C	D	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	C	A	B	C	A	C	C	D	B	A	D	C	B	D	A	*	C

* questão anulada

CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	B	C	D	A	D	A	D	A	D	B	C	D	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	A	D	A	B	C	C	C	A	A	D	B	D	C	A	C	D	C

CIRURGIÃO DENTISTA - PNE (PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	B	C	D	A	D	A	D	A	D	B	C	D	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	B	D	C	C	A	A	D	B	C	D	C	A	D	A	A	C	B	D

CIRURGIÃO DENTISTA – PRÓTESE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	C	B	C	D	A	D	A	D	A	D	B	C	D	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	C	D	C	B	*	D	B	B	A	C	D	A	A	B	C	B	D

* questão anulada

Osasco, 27 de abril de 2018.

ROGERIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco/SP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018**

**RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS
APLICADAS EM 25/03/2018**

O **Prefeito do Município de Osasco/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o RESUMO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS APLICADAS EM 25/03/2018 - Edital nº 01/2018, conforme segue:

CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOPEDIATRIA

INSCR	NOME	RG	RESULTADO
255506	JOYCE NAYARA FAUSTINO LOPES	48013307-4	DEFERIDO PARCIAL

CIRURGIÃO DENTISTA – PRÓTESE

INSCR	NOME	RG	RESULTADO
255558	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA BARBOSA SAMPAIO	30251465-X	DEFERIDO

CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA

INSCR	NOME	RG	RESULTADO
255558	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA BARBOSA SAMPAIO	30251465-X	INDEFERIDO

CIRURGIÃO DENTISTA – DENTÍSTICA

INSCR	NOME	RG	RESULTADO
255612	KELLI ROBERTA MURASAKI ANDRADE CARMONA	29687628-8	INDEFERIDO

Osasco, 27 de abril de 2018.

ROGERIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco/SP

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO-SP
RESOLUÇÃO Nº 55 | 2018**

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco-CMDCA, representado pelo seu Presidente Marcos Miguel da Silva, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.583, de 10 de julho de 2013, através de deliberação do Conselho, em Reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º - Aprovar o seu REGIMENTO INTERNO, na forma do anexo à presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em 20 de abril de 2018.

Marcos Miguel da Silva
Presidente

REGIMENTO INTERNO**CAPÍTULO I****DA NATUREZA**

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão autônomo, normativo, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Osasco - SP, vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito, conforme previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.583, de 10 de julho de 2013, e em conformidade com a Lei Federal 8.069 de 1.990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CAPÍTULO II**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º Compete ao CMDCA:

- I – formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e metas bem como os critérios para avaliação periódica;
- II – inscrever, para fins de registro, instituições que desenvolvam programas, projetos e serviços de promoção, proteção, prevenção e defesa da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunicando o registro aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;
- III – inscrever programas, projetos e serviços de proteção e socioeducativos, governamentais e não governamentais e suas alterações, dando ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;
- IV – acompanhar continuamente, analisar e fiscalizar as ações, os programas, os projetos e os serviços em execução das instituições governamentais e não governamentais através de relatórios bienais, com a finalidade de renovar ou não o registro, mediante ato fundamentado;
- V – descredenciar as instituições, cassando o registro, em caso de violações desta Lei, e das demais leis municipais pertinentes, bem como da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- VI – gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD;
- VII – articular com o Poder Executivo Municipal e Legislativo definições sobre o Orçamento Municipal e o Orçamento da Criança e Adolescente – OCA, destinado à execução das políticas de atendimento da criança e do adolescente, segundo as prioridades e as metas estabelecidas pela Política Municipal, elaborada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- VIII – fixar critérios de utilização, mediante planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas;
- IX – promover a formação continuada e sistemática dos conselheiros municipais, conselheiros tutelares, servidores públicos, trabalhadores de instituições de atendimento, proteção, promoção e defesa e, outros serviços relacionados aos direitos da criança e do adolescente;
- X – estabelecer intercâmbio com profissionais ou instituições internacionais, federais e estaduais, congêneres ou que tenham atuação em promoção, proteção, prevenção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- XI – realizar e incentivar campanhas promocionais dos direitos da criança e do adolescente, com fundamento na concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, tendo como prioridade absoluta a proteção integral;
- XII – organizar o processo eleitoral do Conselho Tutelar, nos termos desta Lei, nomeando a comissão eleitoral e expedindo resoluções que tragam as normas necessárias à realização do pleito;
- XIII – criar e manter banco de dados sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, como base técnica informativa de avaliação e monitoramento, para subsidiar a orientação, ordenação e articulação da Política Municipal;
- XIV – estimular círculos de diálogo para promover a articulação com o Sistema de Justiça e Segurança Pública;
- XV – promover a coordenação da integração e da fiscalização entre os Conselhos Tutelares – CT;
- XVI – realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e promover integração com as demais, a fim de integrar as políticas públicas;
- XVII – dar visibilidade e transparência às ações definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de prestação de contas pública à população e instituições;
- XVIII – elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno, com quórum de dois terços de seus membros para este ato, dando-lhe ampla publicidade;
- XIX – criar comissões específicas para tratar de assuntos temáticos, com o fim de organizar sua atuação;
- XX – articular de forma Inter setorial a elaboração, o acompanhamento e o monitoramento da implantação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, envolvendo os demais atores;

XXI – formular pareceres sobre o orçamento municipal destinado às políticas sociais, quando relacionadas à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

XXII – fixar a competência territorial de atuação dos Conselhos Tutelares;

XXIII – conhecer recursos contra as penalidades aplicadas aos conselheiros tutelares.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Artigo 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA é órgão de composição paritária, composto por 18 (dezoito) membros titulares e 18 (dezoito) membros suplentes, a saber:

I – 09 (nove) representantes Titulares e 09 (nove) representantes Suplentes do Poder Executivo Municipal, que representem cada uma das seguintes unidades:

- a) Secretaria de Relações Institucionais;
- b) Secretaria de Finanças;
- c) Secretaria de Educação;
- d) Secretaria de Saúde;
- e) Secretaria de Assistência e Promoção Social;
- f) Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer;
- g) Secretaria de Cultura;
- h) Secretaria do Desenvolvimento Trabalho e Inclusão;
- i) Secretaria de Segurança e Controle Urbano;

II – 09 (nove) representantes Titulares e 09 (nove) representantes Suplentes da sociedade civil, de instituições não governamentais de Atendimento e Promoção, Defesa e Assessoria e Garantia de Direitos, devidamente credenciadas e regularizadas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º O Mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será de 04 (quatro) anos.

§ 2º O conselheiro representante da sociedade civil poderá ser reconduzido uma única vez;

§ 3º Os conselheiros representantes do Poder Executivo podem ser mantidos na função enquanto estiverem vinculados aos órgãos mencionados nas alíneas do inciso I do art. 8º, da Lei 4.583/13, independentemente da quantidade de mandatos cumpridos.

Seção I

Da indicação e eleição dos membros representantes do Poder Executivo Municipal e dos representantes das Organizações da Sociedade Civil

Art. 5º Os conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes serão indicados pelas respectivas unidades, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da atuação dos Órgãos mencionados no art. 8º, I, da Lei 4.583/13.

Art. 6º. Os Conselheiros provenientes da sociedade civil e seus suplentes serão eleitos pelo voto direto das instituições não governamentais, devidamente credenciadas, regularizadas e aptas, cujo sufrágio se dará em assembleia convocada, exclusiva e especialmente para esse fim, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mediante edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

§ 1º -O Plenário do CMDCA designará uma comissão eleitoral composta por 03 (três) organizações da sociedade civil que publicará edital fixando as normas para realização da eleição nos segmentos de Atendimento e Promoção, Defesa e Assessoria e Garantia de Direitos.

§ 2º - A Comissão será responsável pela condução do processo eleitoral até a instalação do Plenário.

§ 3º. A Assembleia será composta por instituições não governamentais com sede no Município de Osasco, credenciadas e regularmente habilitadas.

§ 4º. Cada instituição somente poderá indicar 01 (um) representante para a assembleia, com direito de votar e/ou ser votado.

§ 5º. Ao iniciar a assembleia, será indicado por aclamação ou eleição, um presidente e um secretário para condução dos trabalhos, vedado a estes a candidatura ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 6º. Serão eleitos como conselheiros titulares os 09 (nove) candidatos mais votados, considerando-se eleitos suplentes os 09 (nove) subsequentes mais votados, nos respectivos segmentos e fórum próprio. Em caso de empate a presidência conduzirá mediação para um consenso, não sendo possível, abre-se nova votação apenas entre os candidatos envolvidos.

§ 7º. São impedidos de votar e serem votados:

I – organizações da Sociedade Civil descredenciada e em situação irregular perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II – servidores públicos ativos;

III – conselheiros Tutelares, no exercício da função.

§ 8º - A eleição será convocada em até sessenta (60) dias antes do término de seu mandato, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município.

§ 9º - O resultado da assembleia deverá ser lavrado em ata com descrição sintética dos trabalhos e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

§ 10. As regras eleitorais não previstas serão resolvidas pelo Regimento Interno da eleição que observará as legislações correlatas.

§ 11 - O Plenário decidirá pelos casos omissos, por ventura arguidos no processo eleitoral.

CAPÍTULO IV

DOS CONSELHEIROS

Art. 8º – Os Conselheiros titulares e suplentes deverão estar comprometidos integralmente com os princípios que norteiam o Estatuto da Criança e do Adolescente e com as diretrizes estabelecidas na Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 9º - Compete aos Conselheiros:

I- comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - justificar previamente as ausências;

III - debater e votar os assuntos tratados em Plenário;

IV - requerer inclusão na pauta de assunto que queira discutir e votar, “ad referendum” da Presidência do CMDCA;

V - participar em pelo menos uma comissão permanente;

VI – executar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário;

- VII - submeter-se ao Regimento Interno;
- VIII - acusar os impedimentos que lhes afetem, comunicando-os de imediato à Presidência;
- IX - defender o caráter público da Política de Atendimento, Defesa e Proteção da Criança e do Adolescente entendida como proteção integral, definida nos estatutos legais, a ser prestada tanto por órgãos governamentais quanto pelas organizações da sociedade civil, inclusive as que os conselheiros representam;
- X- garantir a informação e divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos da Política de Atendimento, Defesa e Proteção da Criança e do Adolescente bem como dos recursos das parcerias com o Poder Público e dos critérios para sua concessão;
- XI- representar o CMDCA em eventos para os quais forem designados;
- XII- agir com respeito e dignidade, observada as normas de conduta social e da Administração Pública;
- XIII- representar contra qualquer ato, de conselheiros e de servidores ou colaboradores, que estejam em desacordo com este Regimento Interno;
- XIV- convocar, ordinariamente, a cada dois anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para avaliar e deliberar a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XV- manter seus dados cadastrais atualizados junto ao CMDCA.

Seção I

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 10 – Está impedido de exercer o mandato de conselheiro aquele que se desvincular do segmento pelo qual foi eleito.

Art. 11 – Estão impedidos de servir concomitantemente no CMDCA, parentes em linha reta, linha colateral ou por afinidade.

Seção II

DA EXCLUSÃO E PERDA DO MANDATO

Art.12 –Será excluído do CMDCA o membro que:

- I – for condenado, por decisão transitada em julgado, pela prática de quaisquer infrações administrativas ou criminais que impliquem a demissão de servidor público ou pela prática de ato que comprometa as suas funções de conselheiro;
- II – apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções;
- III – ausentar-se a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas no ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada e aceita pelo Plenário do Conselho.

Parágrafo Único - Declarada a exclusão de membro titular do CMDCA, o Presidente convocará o respectivo suplente para que assuma o cargo pelo restante do mandato e oficializará Organização da Sociedade Civil a que pertença e ao Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art.13 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente disporá da seguinte estrutura funcional, para o exercício de suas competências:

- I – Plenário;
- II – Mesa Diretora;
- III – Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias;
- IV – Secretaria Executiva.

Seção I

DO PLENÁRIO

Art.14 – O Plenário, órgão soberano e deliberativo do CMDCA, é composto pelo conjunto de membros titulares e seus respectivos suplentes, no exercício pleno de seus mandatos.

Art.15 – São competências do Plenário:

- I-deliberar sobre os assuntos encaminhados para apreciação do CMDCA;
- II-Estabelecer, por meio de resolução, normas de sua competência, necessárias à regulamentação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança do Adolescente;
- III-criar Comissões de Trabalho Permanentes ou Temporárias, definindo suas competências, composição, procedimentos e, se necessário, prazo de duração, assim como sua extinção;
- IV-convocar, ordinariamente, a cada dois anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para avaliar e deliberar a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V-constituir a Mesa Diretora do CMDCA elegendo o Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Diretor Financeiro;
- VI-formular e deliberar sobre a política e critérios de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação vigente;

VII-requisitar aos órgãos da administração pública e da sociedade civil, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

VIII-aprovar, zelar pelo cumprimento e promover as alterações necessárias deste Regimento Interno.

Art.16 - Sendo o Plenário órgão de deliberação máxima, suas decisões serão lavradas em ata e consubstanciadas em Resoluções.

Seção II

DAS REUNIÕES E SEUS PARTICIPANTES

Art.17. O Plenário reúne-se ordinariamente, uma vez por mês ou, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou por metade mais um dos Conselheiros de Titulares, observados em ambos os casos os prazos mínimos de 3(três) dias para convocação da reunião ordinária e 2(dois) dias para convocação da extraordinária.

§ 1º O calendário anual de reuniões ordinárias deve ser aprovado pelo Plenário até o mês de dezembro do exercício anterior.

§ 2º A realização de reunião ordinária no mês de janeiro fica facultada à deliberação do Plenário, quando da aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias.

Art.18. Os conselheiros titulares são convocados para comparecer às reuniões e os seus respectivos suplentes são convidados.

- § 1º O Conselheiro convocado deve confirmar a participação e, em caso de não comparecimento, justificar ausência à Secretaria Executiva antes da reunião.
- § 2º O suplente deve ser convidado pelo próprio conselheiro titular, com antecedência, quando este não puder comparecer às reuniões do Conselho.

Art. 19. As plenárias devem iniciar com metade mais um de seus membros titulares em primeira chamada, e após 15 minutos com qualquer quórum.

Art. 20. A reunião do Plenário obedece aos seguintes procedimentos:

- I - abertura da reunião com verificação do quórum na forma disciplinada por este Regimento Interno, registrando-se em ata os comparecimentos e as ausências, bem como as justificativas;
- II - informes da Presidência;
- III - informes da Secretaria Executiva;
- IV - apresentação, discussão e votação das matérias constantes em pauta;
- V - concessão da palavra aos demais Conselheiros, convidados ou participantes;
- VI - aprovação do resumo da ata de registro da reunião.
- VII - encerramento da reunião.

§ 1º Por solicitação de qualquer Conselheiro e, mediante aprovação do Plenário, pode ser incluída na Pauta do dia, matéria relevante que necessite de decisão do CMDCA.

§ 2º As matérias analisadas pelas comissões devem ser submetidas ao Plenário para deliberação.

Art. 21. As deliberações do Plenário devem observar os seguintes procedimentos:

- I – o Presidente concede a palavra ao Conselheiro, que apresenta a matéria;
- II – terminada a exposição, a matéria deve ser colocada em discussão;
- III – encerrada a discussão, realiza-se a votação.

§ 1º É facultado ao Conselheiro pedir vista da matéria em discussão, apresentando manifestação durante a reunião, a ser deliberado, inclusive o prazo, pelo Plenário.

§ 2º Na deliberação da matéria pelo Plenário, o Conselheiro que se julgar impedido ou suspeito deve comunicar tal fato à Presidência do CMDCA e se abster de votar.

Art. 22. Têm direito a voto os Conselheiros titulares, ou suplentes no exercício da titularidade, por representação.

Art. 23. As deliberações do Plenário devem se processar pela contagem de votos a favor, contra e abstenções.

§ 1º A recontagem de votos pode ser solicitada por qualquer Conselheiro.

§ 2º Os votos divergentes devem ser registrados na ata da reunião, a pedido dos Conselheiros que os proferirem.

Art. 24. As deliberações do CMDCA serão aprovadas por maioria simples de seus membros, salvo os casos previstos neste Regimento que requeiram quórum qualificado.

Parágrafo único. As matérias que requeiram quórum qualificado devem contar com pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros titulares do CMDCA, sendo essas:

- I - eleição do Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Diretor Financeiro para compor a Mesa Diretora do CMDCA;
- II - destituição de conselheiro da Administração Pública ou da Sociedade Civil;
- III - destituição de organização representativa da Sociedade Civil;
- IV - alteração de Regimento Interno;
- V - relativas ao orçamento da criança e do adolescente;

Art. 25. As reuniões plenárias do CMDCA são públicas, garantindo-se o direito a voz, sem voto, concedido pela Presidência, sem prejuízo da manifestação dos Conselheiros e desde que a matéria não esteja em processo de votação.

Seção III

DA MESA DIRETORA

Art. 26- A Mesa Diretora composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Diretor Financeiro, eleita por 2/3 de seus membros titulares, compete:

- I-subsidiar o Plenário nas suas deliberações e encaminhar pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II-examinar e decidir ad referendum assuntos de justificada necessidade e urgência de competência do Plenário;
- III-reunir-se ordinariamente uma vez por mês.

Art.27- A Mesa Diretora será paritária, com mandato de 4 (quatro) anos, alternado entre representantes da Administração Municipal e da sociedade civil, admitindo-se uma única recondução para mandato subsequente, por igual período.

Art. 28 – Na ausência ou impedimento do Presidente do Plenário, será ele substituído pelo Vice-Presidente; sendo que na ausência ou impedimento de ambos, o Secretário e/ou Diretor Financeiro conduzirão a reunião.

Art. 29 -Na hipótese de candidatura a cargos eletivos nos Poderes, Legislativo e/ou Conselhos Tutelares, perderá o mandato na Mesa Diretora do CMDCA, o conselheiro que não apresentar, na plenária desse colegiado, renúncia da função para a qual foi investido, na respectiva mesa diretiva, seis (6) meses antes das eleições aos cargos eletivos retro mencionados

Art. 30 Compete ao Presidente do CMDCA:

- I. cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e demais disposições legais, e as decisões do Plenário;
- II. regulamentar as normas complementares relativas ao CMDCA, ordens dos trabalhos e, “ad referendum”, aquelas que exijam urgência no seu provimento;
- III. convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões do Plenário e as da Mesa Diretora, coordenando as decisões por consenso ou, se necessário, por votação;
- IV. exercer o direito de voto como conselheiro e o voto de qualidade, no caso de persistência de empate;
- V. representar judicial e extrajudicialmente o CMDCA;
- VI. representar o CMDCA, ou delegar a representação a um dos Conselheiros, sempre que solicitado ou convidado;
- VII. assinar os documentos do CMDCA;
- VIII. decidir sobre assuntos administrativos;
- IX. baixar atos decorrentes de deliberação do Conselho;
- X. designar, por resolução, os membros das Comissões, e seus respectivos Coordenadores, bem como os Grupos de Trabalho;

- XI. distribuir matérias as comissões;
- XII. submeter à apreciação do Plenário as atividades anuais do Conselho;
- XIII. submeter ao Plenário a programação físico-financeira das atividades do CMDCA;
- XIV. determinar à Secretaria-Executiva a execução das ações emanadas do Plenário;
- XV. solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
- XVI. convocar as reuniões extraordinárias do CMDCA, quando necessário;
- XVII. decidir acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, ad referendum;
- XVIII. decidir sobre as questões de ordem.

Parágrafo único. A questão de ordem é direito exclusivamente relacionada ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se o Plenário.

Art.31. Compete ao Vice-presidente (a) auxiliar o Presidente(a) no exercício das suas atribuições e substituí-lo, nas ausências ou impedimentos, ao vice-presidente incumbido:

- I – substituir o presidente do CMDCA em seus impedimentos ou ausências;
- II – auxiliar o presidente do CMDCA no cumprimento de suas atribuições; e
- III – exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo Plenário.

Art.32 - Compete ao(a) Secretário(a);

- I. Secretariar as reuniões e elaborar as respectivas atas, com a colaboração da Secretaria Executiva;
- II. acompanhar as atividades atinentes a Secretaria Executiva;
- III. assessorar o Presidente nos assuntos pertinentes ao Conselho.

Art.33- Compete ao (a) Diretor (a) Financeiro:

- I-A gestão, juntamente com o Presidente, dos recursos orçamentários consignados em favor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II- Acompanhar e/ou participar de campanhas e outras formas de obtenção de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção IV

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 34. As Comissões Temáticas são órgãos de natureza técnica e de caráter permanente e/ou temporárias, tem por finalidade subsidiar o Plenário no cumprimento de suas competências

§ 1º - serão criadas tantas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho forem necessárias.

Art.32 Ficam constituídas as seguintes Comissões Temáticas Permanentes, na forma deste regimento:

I-Comissão Consultiva dos Conselhos Tutelares

Compete à Comissão Consultiva de acordo com Art.59 da Lei Municipal nº4.583/13:

- a. elaborar o regimento interno comum dos Conselhos Tutelares - CT, estabelecendo sua forma de funcionamento e sua organização, respeitando as diferenças territoriais;
- b. contribuir nas diretrizes e padronização na forma de distribuição dos casos e o modo de decisão coletiva que lhe forem submetidos;
- c. uniformizar procedimentos, orientações e condutas dos Conselhos Tutelares- CT;
- d. orientar sobre os conflitos de competência entre os Conselheiros Tutelares - CT;
- e. monitorar a execução, o cumprimento do regime de trabalho, do horário e dos plantões dos Conselheiros Tutelares, de forma a garantir o atendimento à população 24 (vinte e quatro) horas por dia, bem como o funcionamento, organização e administração;
- f. apoiar iniciativas de capacitação continuada dos conselheiros tutelares;
- g. contribuir para a eficácia das atribuições e competências dos conselheiros tutelares;
- h. analisar e apurar as denúncias de infração disciplinar praticadas por conselheiros tutelares, encaminhando seu parecer com as devidas provas para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
- i. elaborar relatório semestral de atividades.

II-Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- a. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Gestor das Parcerias de Fomento ou Colaboração e conformidade com o Art. 69 do Decreto Municipal 11364/16.

III-Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos

Cabe à Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos:

- a. Expedir as instruções necessárias, estabelecendo normas e procedimentos relativos ao controle orçamentário e financeiro do FUMCAD, de conformidade com as disposições constitucionais e legais vigentes.
- b. Analisar e apresentar parecer técnico de projetos apresentados ao FUMCAD.

IV-Comissão de Controle Social:

Compete a Comissão de Controle Social:

- a. Emitir pareceres sobre a concessão ou renovação de registros das organizações da sociedade civil, programas de aprendizagem e inscrição dos programas governamentais, conforme artigos 90 a 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b. analisar e emitir pareceres, certidões e certificações sobre programas, projetos e serviços governamentais e não governamentais com registro e/ou inscrição no CMDCA;
- c. inspecionar, em caráter extraordinário, organismos governamentais e não governamentais, quando deliberada em plenário a necessidade de verificação da adequação do atendimento à criança e ao adolescente;
- d. solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das organizações da sociedade civil e programas com registro e/ou inscrição no CMDCA;
- e. verificar as documentações das organizações da sociedade civil quanto ao atendimento da Resolução específica em vigor e manter banco de dados atualizado.

f. Utilizar equipe técnica da Secretaria Executiva para assessoramento e encaminhamentos.

V-Comissão de Legislação

Compete a Comissão de Legislação:

- a. elaborar, propor e acompanhar projetos de leis, decretos, resoluções, normativas ou outros atos, referentes à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- b. assessorar o processo de eleição das organizações da Sociedade Civil;
- c. elaborar editais e resoluções referentes ao processo de eleição das organizações da Sociedade Civil e do Conselho tutelar;
- d. assessorar o processo de cassação ou suspensão de registro de OSC;
- e. conduzir o processo de substituição de conselheiro;
- f. conduzir o processo de perda da representação da OSC.

VI-Comissão de Articulação, Comunicação e Mobilização:

Compete a Comissão de Articulação, Comunicação e Mobilização:

- a. divulgar o CMDCA de Osasco e sua atuação política de atendimento à criança e ao adolescente, bem como as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, através de canais de comunicação;
- b. promover, junto à população a compreensão dos papéis do CMDCA, do FUMCAD, do Conselho Tutelar e demais órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos definidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
- c. elaborar e encaminhar, para imprensa local, as comunicações e propostas de pauta de reportagem que a Plenária do CMDCA entender pertinentes, com ênfase para as datas comemorativas alusivas à área infanto-juvenil;
- d. divulgar, no âmbito interno e externo ao Conselho as alterações legislativas e matérias relativas à temática da criança e do adolescente;
- e. manter contato permanente com todas as organizações da sociedade civil com atuação na área da infância e da juventude no âmbito do município, sejam ou não integrantes do CMDCA, assim como com os demais Conselhos Setoriais, Conselho Tutelar e órgãos públicos que integram a "rede municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente";
- f. desenvolver, em especial junto à comunidade escolar e mídia local, campanhas de mobilização e conscientização acerca dos direitos e deveres de crianças, adolescentes, pais ou responsáveis e comunidade em geral, nos moldes do previsto nos arts.4º, 18, 70 e 88, inciso VI, da Lei nº 8.069/90.
- g. sensibilizar e mobilizar a sociedade para a sua indispensável participação na defesa e garantia dos direitos infanto-juvenis, de acordo com o artigo 227 da Constituição Federal, o que se fará através de campanhas educativas, em especial sobre a drogadição, violência doméstica e social, abandono e exploração no trabalho e no comércio sexual de crianças e adolescentes;
- h. promover a divulgação das eleições dos Conselheiros Tutelares e do processo de escolha dos Conselheiros representantes dos segmentos não governamentais para o CMDCA;
- i. elaborar os informativos do CMDCA e manutenção das páginas nas redes sociais;
- j. assessorar a comissão organizadora, na realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VII-Comissão de Medidas Socioeducativas

Compete exclusivamente a Comissão de Medidas Socioeducativas:

- a. acompanhar a execução das medidas socioeducativas no município de Osasco;
- b. subsidiar o Plenário para as funções deliberativas e de controle do SINASE;
- c. subsidiar o Plenário na elaboração da Política Municipal de Atendimento ao adolescente autor de ato infracional que incorpore as dimensões da prevenção e da promoção, como componentes de garantia de direitos e de cidadania;
- d. realizar reuniões dos membros da comissão para discussão das demandas, priorização das ações e definição dos encaminhamentos relativos à execução das medidas socioeducativas;
- e. propor, incentivar e acompanhar programas de atenção integral ao adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas;
- f. discutir e apresentar subsídios para normatizar o atendimento das Medidas Socioeducativas em meio aberto;
- g. promover a intersetorialidade entre as políticas públicas no processo de garantia de acesso aos direitos do adolescente autor de ato infracional e sua família, conforme art. 86 da Lei nº 8.069/90;
- h. monitorar a execução dos recursos destinados à implementação das ações correspondentes ao SINASE, em conformidade com o art. 8º, da Lei 12.594/2012 (SINASE);
- i. acompanhar a organização e o funcionamento das Comissões Intersetoriais em nível municipal do sistema socioeducativo;
- j. incentivar a qualificação do atendimento socioeducativo aos adolescentes e da parametrização do SINASE;
- k. realizar eventos, encontros, debates, seminários, palestras, dentre outros, para contribuir com a formação dos recursos humanos do sistema socioeducativo e com a política do SINASE no município;
- l. incentivar a participação autônoma do adolescente autor de ato infracional na construção e implementação da proposta socioeducativa do SINASE e no planejamento da execução das medidas socioeducativas no município;
- m. participar do processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, de acordo com as diretrizes explicitadas na Lei Federal nº 12.594/2012(SINASE);
- n. monitorar e avaliar a implantação e execução do Plano Municipal de Medida Socioeducativa.

Parágrafo único. As Comissões Permanentes deverão ser constituídas, respeitando a paridade na sua composição, no mínimo com 2(dois) membros, escolhidos dentre todos os conselheiros do CMDCA, titulares e/ou suplentes de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um.

Art. 33. As Comissões Temporárias são órgãos de natureza técnica e de caráter provisório para tratar de assuntos específicos.

Parágrafo único. Nas Comissões Permanentes e/ou Temporárias poderão participar como convidados para subsidiar as temáticas, representantes de órgãos públicos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, de organizações da sociedade civil nas áreas de crianças/adolescente, saúde, assistência social, Esporte, juventude, educação, universidades/faculdades e entidades de classe.

Art. 34. A constituição e o funcionamento das Comissões e Grupos de Trabalhos serão estabelecidos em resolução específica e deverão estar embasados

na explicação de suas finalidades, objetivos, serviços, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza, respeitando a paridade na sua composição.

Art. 35. Cada Comissão Permanente, Temporária e Grupo de Trabalho terá um coordenador um relator para exposição de parecer sobre a matéria em pauta, nas assembleias do Plenário.

Parágrafo único. O Coordenador e o relator de cada uma das Comissões e Grupo de Trabalho de que trata este artigo, serão escolhidos por seus pares, dentre seus membros, respeitada a paridade, e designado pela Presidência ad referendum ao Plenário do CMDCA.

Art. 36. O Plenário do CMDCA, reunido em assembleia, ao criar qualquer Comissões e Grupos Temáticos deverá escolher seus membros e seus respectivos coordenadores.

Art. 37. Os pareceres emitidos pelas Comissões e Grupos de Trabalho serão deliberados pelo Plenário, em assembleia.

§ 1º As matérias originárias das Comissões Permanentes e/ou Temporárias e Grupo de Trabalho, deverão ser encaminhadas a mesa diretora, para entrarem na pauta da assembleia do Plenário e deverão ser votadas, obrigatoriamente, no prazo máximo de três assembleias.

§ 2º Os pareceres das Comissões Permanentes, que estiverem contidos na pauta de reunião do Plenário, serão encaminhados pela Secretaria Executiva aos demais conselheiros do CMDCA, com antecedência de, no mínimo, 48 horas.

Art. 38. Cada Comissão Permanente e/ou Temporária elaborará seu Plano de Trabalho e Regulamento Interno.

Parágrafo único. A pauta das reuniões das comissões será elaborada pelo coordenador da respectiva Comissão e assuntos emergenciais serão apreciados mediante a concordância da maioria dos seus membros.

Seção V

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 39 - O CMDCA contará com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência e ao Plenário, com a finalidade de prestar suporte técnico, jurídico e administrativo ao cumprimento de suas competências.

§ 1º - São competências da Secretaria Executiva:

- I – subsidiar o Plenário com suporte técnico, jurídico e administrativo;
- II – elaborar, registrar, encaminhar e arquivar documentos e correspondências referente ao CMDCA;
- III – assessorar o Presidente na preparação das pautas;
- IV – secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como as reuniões das Comissões;
- V – providenciar a publicação das Resoluções e demais atos do CMDCA na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO
- VI – manter sob sua guarda os livros e documentos do CMDCA;
- VII – levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência e ao Plenário adotar as decisões cabíveis;
- VIII – atender e orientar ao público externo em relação as atribuições do CMDCA
- IX – executar outras competências que lhe sejam atribuídas.

§ 2º - Compete ao (a) Secretário (a) Executiva:

- I - coordenar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- II - trabalhar de forma integrada com a Presidência, membros integrantes da Mesa Diretoria Executiva e Coordenadores das comissões temáticas;
- III - despachar com a Presidência do CMDCA;
- IV - secretariar as reuniões do Plenário;
- V - designar assessores para acompanhar e secretariar as reuniões das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho;
- VI - elaborar a pauta das reuniões conforme definição da Mesa Diretora;
- VII - propor, justificadamente, ao Presidente requisição de servidores dos órgãos do Poder Executivo Municipal para execução dos trabalhos da Secretaria Executiva;
- VIII- acompanhar e secretariar os processos de inscrições de registro a serem deliberados pelo Plenário;
- IX-solicitar Abertura de Processos Administrativos;
- X- apresentar os informes da Secretaria Executiva nas reuniões do Plenário;
- XI - cumprir e fazer cumprir as determinações desde Regimento Interno e demais decisões do CMDCA;

§ 3º – Compete ao Gabinete do Prefeito, conforme Artigos 6º e 15 da Lei Municipal 4.583/13, providenciar os recursos humanos, materiais e estrutura técnica, administrativa e institucional, necessários ao pleno funcionamento da Secretaria Executiva.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40 – Os membros Conselheiros do CMDCA não recebem qualquer tipo de remuneração, indenização ou compensação por sua participação no colegiado, sendo seus serviços considerados para todos os efeitos, de interesse público e relevante valor social.

Artigo 41 – Os casos omissos serão dirimidos por deliberação do Plenário do CMDCA.

Artigo 42– O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado mediante proposta fundamentada e aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Artigo 43 – O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo plenário e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO, ficando revogadas as disposições regimentais anteriores.

Osasco, 20 de abril de 2018.

Marcos Miguel da Silva
Presidente

RESUMO DAS PORTARIAS
27/04/2018

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA N° 980/18 - EXONERAR, GENILSE ALVES SANTA ROSA RODRIGUES, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 984/18 - EXONERAR, FILIPE VIEIRA DE LIMA, do cargo em comissão de **SUBCONTROLADOR DE ESTUDOS, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSPARÊNCIA DA CONTROLADORIA INTERNA** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 02 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 988/18 - EXONERAR, LUCIA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 02 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 990/18 - EXONERAR, CRISTINA MARIA MELLO E PAIVA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 02 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 991/18 - EXONERAR, JOSÉ GONÇALVES, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TAXAS** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 02 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1000/18 - EXONERAR, CRISTIANO FERNANDES MENDONÇA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EMPLACAMENTO DE LOGRADOUROS** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 979/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDUARDO BARBOSA DUARTE,** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO,** da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** na data de 27/04/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA,** junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 28/04/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 985/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GISELE GORETE RIBEIRO,** do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA E PAGAMENTOS,** da **Secretaria de Finanças** na data de 02/05/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SUBCONTROLADOR DE ESTUDOS, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSPARÊNCIA DA CONTROLADORIA INTERNA,** junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 03/05/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 986/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELIZANDRA MARQUES GOMES,** do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PAGAMENTO,** da **Secretaria de Finanças** na data de 02/05/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA E PAGAMENTOS,** junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 03/05/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 987/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **KARINA KERLA TARGINO DA SILVA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA RECEITA, da **Secretaria de Finanças** na data de 02/05/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 03/05/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 989/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELAINE DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TAXAS, da **Secretaria de Finanças** na data de 02/05/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 03/05/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 996/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SAMUEL CASOLARO LOURENÇO DE CARVALHO**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE CADASTRO DE FORNECEDORES, da **Secretaria de Administração** na data de 27/04/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 28/04/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 999/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FÁBIO RENATO DE PONTE MUNDICI**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, da **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana** na data de 24/04/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTOS**, junto à **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana** a partir de 25/04/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1002/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA GUEDES FAITA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, da **Secretaria de Educação** na data de 18/04/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 19/04/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1009/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VITÓRIA SILVESTRE DE LIRA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO**, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 27/04/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 28/04/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1010/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **KATIUSCA SILVA CARVALHO**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PESQUISA PARA REGUALRIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 27/04/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E CARTOGRAFIA**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 28/04/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 981/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MIGUEL ARCANJO MAIDANA**, RG. 30.452.500-5, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE 28 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 982/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RILDO HERNANDES FREIRE**, RG. 15.812.457-1, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE 28 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 992/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RAFAEL YUKIO OHI**, RG. 44.051.309-1, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PAGAMENTOS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE 03 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 993/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANIELA ANDRADE DE SOUSA DOS SANTOS, RG. 47.990.766-3**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA RECEITA**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 03 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 994/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOÃO GUILHERMINO CAVALCANTE, RG. 18.925.872-x**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TAXAS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 03 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 995/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SÉRGIO JOSÉ SETA, RG. 17.505.952-4**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TAXAS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 03 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 997/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCO ANTONIO DE SOUZA, RG. 15.395.555-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 28 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 998/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCO ANTONIO MOURA SERRÃO, RG. 16.761.081-8**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1001/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDUARDO DE OLIVEIRA PRADO, RG. 16.134.058-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EMPLACAMENTO DE LOGRADOUROS**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1003/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ FRANCISCO BARBOSA, RG. 11.207.295-1**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1004/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULO HENRIQUE DA SILVA, RG. 54.543.749-0**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1005/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CRISTIANO AMARAL DOS SANTOS, RG. 27.326.436-9**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ESTUDO DE MERCADO**, da (do) **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1006/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PEDRO ARAÚJO FILHO, RG. 15.395.102-5**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1007/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LEANDRO DE ALMEIDA RIBEIRO, RG. 41.070.426-x**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO TECNICA OPERACIONAL**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1008/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAURO BARBOSA DA MOTA, RG. 14.158.630-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE RENDA E INCLUSÃO SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1011/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LEONARDO NUNES DE ALMEIDA, RG. 39.952.466-6**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1012/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANA GOMES DE ALMEIDA SANTOS, RG. 47.987.483-9**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE MEMÓRIA E DIFUSÃO ESPORTIVA**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 976 / 2018- Tendo em vista a realização do 9ª JAPAN MATSURI – Festival da Cultura Japonesa de Osasco, inserido no Calendário Oficial do Município de Osasco através da Lei n 4351, de 17 de setembro de 2009, que acontecerá nos dias 09 e 10 de junho de 2018,

I - Constituir a Comissão Preparatória para organizar o evento e designar, para integrar a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados e os representantes da ACENBO, a saber:

Representantes da Administração Municipal

Secretaria de Comunicação

Renata Poletti de Sousa
Carmen Machado Aguiar

Secretaria de Governo

Suzi Meire de Souza Freitas
Rafael Cardoso Buin

Secretaria de Cultura

Carlos Alberto da Silva Pereira

Secretaria de Serviços e Obras

Geraldo Aparecido de Oliveira Leite
Flavio Rodrigues dos Santos

Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

Claudenes Begnini

Secretaria de Saúde

Giseli Esteves

Secretaria de Segurança e Controle Urbano

COMDEC - Walmir Alves Carneiro

GCM - Insp. Regional Rildo Hernandes Freire - Insp. Regional Miguel Arcanjo Maidana

Representantes da ACENBO

Sussumu Araki
Hiromu Shimizu
Lidia Keiko Ogassavara Shimizu
Osamu Hiratsuka
Jorge Maruta

II – Definir como competências da comissão:

Reunir-se periodicamente para a realização das atividades necessárias a consecução de seus objetivos;

Elaborar projetos e propostas visando a organização das comemorações, bem como as regras de funcionamento das mesmas;

Definir critérios objetivos e amparados legalmente para as comemorações da 9ª JAPAN MATSURI do Município de Osasco;

Promover estudo para indicação de espaços físicos adequados para as comemorações.

III – A Comissão fica autorizada a solicitar assessoria, informações e outros instrumentos das secretarias municipais, bem como, se necessário, buscar assessoria técnica especializada e publicar seus atos através do Gabinete do Prefeito, sendo a comissão presidida pela Senhora Renata Poletti de Sousa, Secretária Adjunta de Comunicação.

IV – O grupo terá prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação ao Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 977 / 2018 - Cessar os efeitos da portaria 2640/17, publicada em 01 de agosto de 2017, no que tange à designação do Senhor MIGUEL ARCANJO MAIDANA para responder pelo cargo de Inspetor Regional da Guarda Civil Municipal . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 978 / 2018 - Cessar os efeitos da portaria 577/17, publicada em 20 de janeiro de 2017, no que tange à designação do Senhor Rildo Hernandes Freire, para responder pelo cargo de **Inspetor Regional da Guarda Civil Municipal**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 983 / 2018 - **DESIGNAR** para exercerem o cargo de **Inspetor Regional, da Guarda Civil Municipal**, conforme artigo 3º, inciso I da Lei Complementar nº 137 de 04 de outubro de 2005, os funcionários abaixo relacionados:

MARCOS DAMIÃO SAMPAIO – RG. Nº 19.513.815-6

PAULO HENRIQUE DE SOUZA – RG. Nº 18.540.425

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 28 de abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 962 / 2018, publicada em 25 de abril do ano em curso, leia-se: “ - Tornar Nula a portaria **945/2018**, publicada em 23 de Abril do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº 285/18
PROCESSO ADM
Nº 8839/2015**

Interessado: Secretaria de Saúde
Assunto: Aditamento de Contrato – Azul Transportes – Transporte de Pacientes

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo administrativo em referência, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento de prazo e de serviços do contrato nº 037/2016, firmado com a empresa Azul Transportes e Turismo Ltda., para serviços de transporte de pacientes em tratamento.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração do contrato de locação.

Osasco, 19 de abril de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 303/18
PROCESSO ADM
Nº 11027/2015**

Interessado: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e assessoria na execução dos planos de regularização fundiária, implantação dos planos de trabalho social, acampamento, elaboração de projetos e fiscalização de obras no âmbito dos programas e empreendimentos da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do contrato nº 081/2015 entre a Prefeitura do Município de Osasco e o Consórcio HG, formado pelas empresas Hagaplan Engenharia e Serviços Ltda. e a Geris Engenharia e Serviços Ltda., para replanejamento

dos serviços visando a execução sucessiva das respectivas atividades.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Divisão Consultiva – Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de abril de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 308/18
PROCESSO ADM
Nº 24652/2017**

INTERESSADO: PAULO CEZAR LOPES DOS SANTOS
ASSUNTO: SOLICITA INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Procedimento Administrativo em referência, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 1.670,00 (hum mil e seiscentos e setenta reais), ao PAULO CEZAR LOPES DOS SANTOS, referente a Perdas e Danos causados em veículo.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 20 de abril de 2018.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 309/18
PROCESSO ADM
Nº 4863/2018**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER
ASSUNTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – ADC BRADESCO

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a celebração do termo de permissão de uso das seguintes áreas públicas: Área de Lazer Praça 8 de Maio, Área de Lazer Antônio Temporim e Centro Esportivo Thomas Sacho, em favor da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA BRADES-

CO – ADC BRADESCO, objetivando proporcionar à crianças e adolescentes da comunidade acesso ao esporte e desenvolvimento cultural através do programa “ Bradesco Esporte e Educação”, conforme plano de trabalho objeto do PA nº 5617/18.

PUBLIQUE-SE, seguindo à Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 23 de abril de 2018.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 310/18
PROCESSO ADM
Nº 12969/2017**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2017 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS VERDES.

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 12.969/2017, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, ADJUDICO e HOMOLOGO a Concorrência Pública nº 002/2017, destinada a contratação de empresas especializadas nos serviços de limpeza e conservação de praças, parques e áreas verdes, em favor das seguintes empresas:

1. LOTES 01 e 04 – CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA;
2. LOTE 02 – ROADE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; e
3. LOTE 03 – MARIO ARRUDA MARCELOS – EPP

Osasco, 26 de abril de 2018.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**A.P. Nº 311/18
REF: PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 016715/2017**

À
SECONTRU / GAB

Requerente: 1ª Cl. Ozias de Lima Feitosa – Matr. 18.432

Assunto: REVISÃO ADMINISTRATIVA – LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2005

Senhor Secretário:

Trata-se de pedido de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da Lei Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor 1ª Cl. Ozias de Lima Feitosa – Matr. 18.432.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, que reconhece os requisitos de admissibilidade, RECEBO o RECURSO e DEFIRO o processamento da REVISÃO ADMINISTRATIVA nº 016715/2017, que deverá seguir o rito processual previsto dos artigos 154 a 160 e demais formalidades legais da Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se.

Osasco, 25 de abril de 2018.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 312/18
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 1184/2018**

À
SECONTRU / GAB

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da Lei Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM JOSÉ CARLOS LOPES DA SILVA- matrícula nº 110.377.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, que reconhece os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso e DEFIRO o processamento da REVISÃO do processo administrativo nº 1184/2018, que deverá seguir o rito processual previsto nos artigos 154 a 160 e demais formalidades legais da Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se.

Osasco, 24 de abril de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Administração**

EDITAL nº 001/2018

**EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CONCURSO INTERNO DE ACESSO
AO CARGO DE VIGIA - CLASSE IV – APÓS PRAZO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Osasco, **ROGÉRIO LINS**, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão, especialmente constituída por meio das Portarias nºs 149/2018 e 897/2018, **DIVULGAM** as inscrições **HOMOLOGADAS – APÓS O PRAZO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS** nos termos do item 2, item 3.1.1, e itens 4, 5 e 8 do **CONCURSO INTERNO DE ACESSO PARA O CARGO DE VIGIA - CLASSE IV**, conforme segue:

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO INTERNO DE ACESSO AO
CARGO DE VIGIA – CLASSE IV**

Matrícula nº	Nome do Servidor	RG. Nº
26.454	ALOEZIR PEREIRA	14.767.869-9
20.910	ANTONIO AÉCIO DE ARAUJO	13.036.047-8
24.799	ANTONIO MEDEIROS GILBERTO	19.428.459-1
31.024	ANTONIO RIVANDO MEDEIROS	25.606.219-5
20.729	APARECIDO VALDOMIRO LOPES	15.589.631-3
19.556	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NUNES	20.171.544-2
19.469	ELIZEU ALVES	20.727.313-3
24.366	JOEL ANTONIO DA SILVA	32.246.839-5
27.619	JOSÉ CARLOS DA SILVA	18.643.958-1
19.450	JOSÉ MARTHOS JUNIOR	16.759.728-0
28.519	JOSUEL JOSÉ DA SILVA	17.972.177-X
26.544	LAÉRCIO PEDRO	17.973.083-6
28.808	LOURIVAL BRITO SANTOS	17.126.063-6
26.444	MARCOS JOSÉ FERREIRA	15.713.517-2
28.550	ODILON DE MATOS DIAS	10.397.467-2
24.347	REINALDO DUQUE DA SILVA	10.644.594-7
28.514	VANDERLEI DA SILVA COSTA	16.757.516-8
19.561	WILIAN PEREIRA DA SILVA	18.569.549-8

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 27 de abril de 2018.

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 02.034/2018

NOTA DE EMPENHO nº 8089 /2018
DL nº. 003.DCLC.014.2018.01
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS
CONTRATADA: RS8 BRASIL – EIRELI - ME
CNPJ: 21.711.216/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM AMPLIFICADORAS PARA ATIVIDADES NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINATURA: 23/04/2018
VALOR: R\$ 7.750,00 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 02.268/2018

NOTA DE EMPENHO nº 7428/2018
DL nº. 001.DCLC.014.2018.01
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS
CONTRATADA: RS8 BRASIL - EIRELI
CNPJ: 21.711.216/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O CATI
ASSINATURA: 25/04/2018
VALOR: R\$ 7.540,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 24.877/2017

NOTA DE EMPENHO nº 8165/2018
CV nº. 009.DCLC.009.2018.02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
CONTRATADA: SHL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 27.646.685/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DESLIZANTES
ASSINATURA: 26/04/2018
VALOR: R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

EXTRATO DE NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA Nº 260/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.888/2018
DATA: 25/04/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão
CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Kit Lanche
VALOR: R\$ 9.798,00 (nove mil setecentos e noventa e oito reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 256/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.402/2018
DATA: 25/04/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação
CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de Kit Lanche
VALOR: R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 294/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.510/2018
DATA: 25/04/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente
CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral
VALOR: R\$ 2.102,40 (dois mil cento e dois reais e quarenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 305/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.238/2018
DATA: 25/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral
VALOR: R\$ 1.927,00 (mil novecentos e vinte e sete reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 131/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.786/2018
DATA: 26/04/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.
CONTRATADA: EVENTOS DADDATO EIRELI ME.
OBJETO: Fornecimento de Prestação de Serviços e Locação de Materiais Para Eventos
VALOR: R\$ 315,68 (trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 214/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.440/2018
DATA: 26/04/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação
CONTRATADA: EVENTOS DADDATO EIRELI ME.
OBJETO: Fornecimento de Prestação de Serviços e Locação de Materiais Para Eventos
VALOR: R\$ 30.440,16 (trinta mil quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 250/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.155/2018
DATA: 26/04/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes Recreação e Lazer
CONTRATADA: MPA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME.
OBJETO: Fornecimento de Prestação de Serviços e Locação de Materiais Para Eventos
VALOR: R\$ 330,36 (trezentos e trinta reais e trinta e seis centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 141/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.887/2018
DATA: 27/04/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento Gestão.
CONTRATADA: COMERCIAL DAMBROS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 189,04 (cento e oitenta e nove reais e quatro centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 282/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.581/2018
DATA: 27/04/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: COMERCIAL DAMBROS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 5.364,00 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.670/2017
DATA: 26/04/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.
CONTRATADA: MPA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME.
OBJETO: Fornecimento de Prestação de Serviços e Locação de Materiais Para Eventos
VALOR: R\$ 391,83 (Trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 189/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.441/2018
DATA: 26/04/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação
CONTRATADA: MPA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME.
OBJETO: Fornecimento de Prestação de Serviços e Locação de Materiais Para Eventos
VALOR: R\$ 36.493,74 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 121/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.785/2018
DATA: 26/04/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.
CONTRATADA: MPA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME.
OBJETO: Fornecimento de Prestação de Serviços e Locação de Materiais Para Eventos
VALOR: R\$ 391,83 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 302/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.076/2018
DATA: 26/04/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos
VALOR: R\$ 122.916,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e dezesseis reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 303/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.073/2018
DATA: 26/04/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos
VALOR: R\$ 149.583,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 262/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.077/2018
DATA: 26/04/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos
VALOR: R\$ 141.581,75 (cento e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 301/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.082/2018
DATA: 26/04/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos
VALOR: R\$ 142.745,30 (cento e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 300/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.084/2018
DATA: 25/04/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos
VALOR: R\$ 77.481,00 (setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 285/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.043/2018
DATA: 27/04/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão
CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA.
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 877,60 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 271/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.275/2018
DATA: 27/04/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.
CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 8.158,00 (oito mil cento e cinquenta e oito reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 275/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.021/2018
DATA: 27/04/2018
CONTRATANTE: Secretária de Administração
CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
VALOR: R\$ 10.236,55 (dez mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 280/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.585/2018
DATA: 27/04/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
VALOR: R\$ 60.616,80 (sessenta mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 230/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.609/2018
DATA: 27/04/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
VALOR: R\$ 40.411,20 (quarenta mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 164/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.454/2018
DATA: 27/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
VALOR: R\$ 321,30 (trezentos e vinte e um reais e trinta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 165/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.454/2018
DATA: 25/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: COMERCIAL DAMBROS LTDA
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
VALOR: R\$ 157,07 (cento e cinquenta e sete reais e sete centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 169/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.454/2018
DATA: 24/04/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
VALOR: R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 166/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.454/2018
DATA: 24/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
VALOR: R\$ 302,85 (trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 167/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.454/2018
DATA: 23/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
VALOR: R\$ 111,64 (cento e onze reais e sessenta e quatro centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 168/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.454/2018
DATA: 24/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
VALOR: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 182/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.445/2018
DATA: 27/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA
OBJETO: Aquisição Material de limpeza
VALOR: R\$ 726,90 (setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 181/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.445/2018
DATA: 25/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: COMERCIAL DAMBROS LTDA
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
VALOR: R\$ 396,39 (trezentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 177/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.445/2018
DATA: 24/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
VALOR: R\$ 61,00 (sessenta e um reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 180/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.445/2018
DATA: 24/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA ME
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
VALOR: R\$ 2.232,70 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.445/2018
DATA: 23/04/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
VALOR: R\$ 368,90 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 178/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.445/2018
DATA: 24/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
VALOR: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 193/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.449/2018
DATA: 27/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
VALOR: R\$ 321,30 (trezentos e vinte e um reais e trinta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 196/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.449/2018
DATA: 23/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
VALOR: R\$ 111,64 (cento e onze reais e sessenta e quatro centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 195/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.449/2018
DATA: 24/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
VALOR: R\$ 302,85 (trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 198/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.449/2018
DATA: 24/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA ME
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
VALOR: R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 197/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.449/2018
DATA: 24/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
VALOR: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 194/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.449/2018
DATA: 25/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: COMERCIAL DAMBROS LTDA
OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
VALOR: R\$ 157,07 (cento e cinquenta e sete reais e sete centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 207/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.447/2018
DATA: 27/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA

OBJETO: Aquisição Material de Limpeza

VALOR: R\$ 321,30 (trezentos e vinte e um reais e trinta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 208/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.447/2018

DATA: 25/04/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: COMERCIAL DAMBROS LTDA

OBJETO: Aquisição Material de Limpeza

VALOR: R\$ 157,07 (cento e cinquenta e sete reais e sete centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 209/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.447/2018

DATA: 24/04/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA ME

OBJETO: Aquisição Material de Limpeza

VALOR: R\$ 302,85 (trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 211/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.447/2018

DATA: 24/04/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição Material de Limpeza

VALOR: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 212/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.447/2018

DATA: 24/04/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA ME

OBJETO: Aquisição Material de Limpeza

VALOR: R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 210/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.447/2018

DATA: 23/04/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição Material de Limpeza

VALOR: R\$ 111,64 (cento e onze reais e sessenta e quatro centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 068/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.450/2018

DATA: 25/04/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: COMERCIAL DAMBROS LTDA

OBJETO: Aquisição Material de Limpeza

VALOR: R\$ 157,07 (cento e cinquenta e sete reais e sete centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 064/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.450/2018

DATA: 10/04/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: TRÊS LAGOS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA

OBJETO: Aquisição Material de Limpeza

VALOR: R\$ 321,30 (trezentos e vinte e um reais e trinta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 067/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.450/2018

DATA: 28/04/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA ME

OBJETO: Aquisição Material de Limpeza

VALOR: R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 065/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.450/2018

DATA: 09/04/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição Material de Limpeza

VALOR: R\$ 302,85 (trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 066/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.450/2018

DATA: 09/04/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP

VALOR: R\$ 111,64 (cento e onze reais e sessenta e quatro centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.450/2018

DATA: 09/04/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição Material de Limpeza

VALOR: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 158/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.457/2018

DATA: 27/04/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA

OBJETO: Aquisição Material de Limpeza

VALOR: R\$ 321,30 (trezentos e vinte e um reais e trinta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 159/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.457/2018

DATA: 25/04/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: COMERCIAL DAMBROS LTDA

OBJETO: Aquisição Material de Limpeza

VALOR: R\$ 157,07 (cento e cinquenta e sete reais e sete centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 163/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.457/2018

DATA: 24/04/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA ME

OBJETO: Aquisição Material de Limpeza

VALOR: R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 160/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.457/2018

DATA: 24/04/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Aquisição Material de Limpeza

VALOR: R\$ 302,85 (trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 161/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.457/2018

DATA: 23/04/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição Material de Limpeza

VALOR: R\$ 111,64 (cento e onze reais e sessenta e quatro centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 162/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.457/2018
 DATA: 24/04/2018
 CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
 CONTRATADA: PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA
 OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
 VALOR: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 157/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.452/2018
 DATA: 27/04/2018
 CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
 CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA.
 OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
 VALOR: R\$ 321,30 (trezentos e vinte e um reais e trinta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 152/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.452/2018
 DATA: 24/04/2018
 CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
 CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA ME
 OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
 VALOR: R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 156/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.452/2018
 DATA: 25/04/2018
 CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
 CONTRATADA: COMERCIAL DAMBROS LTDA
 OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
 VALOR: R\$ 157,07 (cento e cinquenta e sete reais e sete centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 155/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.452/2018
 DATA: 24/04/2018
 CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
 CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP
 OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
 VALOR: R\$ 302,85 (trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 154/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.452/2018
 DATA: 23/04/2018
 CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
 CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP
 OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
 VALOR: R\$ 111,64 (cento e onze reais e sessenta e quatro centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 153/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.452/2018
 DATA: 24/04/2018
 CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
 CONTRATADA: PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA
 OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
 VALOR: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 279/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.587/2018
 DATA: 27/04/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
 CONTRATADA: PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA
 OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
 VALOR: R\$ 105.456,24 (cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais

e vinte e quatro centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 273/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.273/2018
 DATA: 27/04/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.
 CONTRATADA: PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA
 OBJETO: Aquisição Material de Limpeza
 VALOR: R\$ 2.144,64 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Comunicamos que está SUSPENSO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.418/2016 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS (OXIGÊNIO GASOSO) PARA ATENDIMENTO DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS, para retificação do instrumento convocatório. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação, nos termos da Lei.

Osasco, 27 de abril de 2018.
 Meire Regina Hernandes
 Diretora DCLC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS:

* Processo: 22181/2017; Contrato nº 037/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: FRAZILLIO E FERRONI INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; Assunto: Aquisição de licença de uso temporário do software architecture engineering construction collection IC new multiuser 3-YR subscriptio ELD, tudo de acordo com as condições e especificações constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 004/2018; Valor Total: R\$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 16198/2017; Convênio nº 002/2018; Conveniente: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Administração; Conveniado: BANCO DO BRASIL S.A.; Assunto: Concessão de empréstimo pelo CONVENIADO aos Servidores do MUNICÍPIO, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário à quitação de cada uma das parcelas do empréstimo; Vigência: 12 (doze) meses.

JEANETTE MASUTTI MASSA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO:

* Processo: 25103/2011; Contrato nº 025/2018; Locatária: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: JOÃO SALCI, PAULO EDUARDO MENDES SALGE, CARLOS ROBERTO SALGE, JOÃO GILBERTO MENDES SALGE E LUIZ HUMBERTO MENDES SALGE; Assunto: Locação Predial, para fins não residenciais, o imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Rua Fiorino Beltramo, nº 300, Centro, Osasco/SP, destinado à instalação da Sede da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão; Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

JEANETTE MASUTTI MASSA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2018**

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 13 de abril de 2018, às 14 horas, na sala B, da sede da Secretaria de Assistência Social, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Analice Goretti Souza, Paulo William Guimarães, Ana Caroline de Jesus, Cibele Oliveira da Fonseca, Geny Silva de Oliveira, Marcos Miguel da Silva, Fabiana Coelho Fernandes, Lourdes Mendes Colmanetti e Ivani de Oliveira. Na qualidade de conselheiro suplente compareceu: Laercio de Mendonça. Na qualidade de convidados (ou participantes), estiveram presentes: Maria Barbosa S. dos Santos, Fabio Souza Maganha, Maria E.V. Rios, Edizelma Ferreira, Marisabel Luchesi e Maria Aparecida. Na qualidade de suporte administrativo do CMAS, esteve presente a senhora Nilza Toschi, da secretaria executiva do CMAS. Justificaram sua ausência os conselheiros: Maria Aparecida Maroti (férias), Adriana Barbosa Magnani (férias), Erivalda Tavares de Souza e Regiane Célia Belotti Oliveira. A reunião foi iniciada pelo Sr. Marcos Miguel da Silva, Presidente em Exercício do CMAS, informando a finalidade da convocação para a reunião extraordinária e o percurso anterior do assunto que se refere à Emenda Parlamentar Nº 37120007 para Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – AMAMOS, e sendo assim a pedido da Secretária de Assistência Social, Srª Elsa Oliveira, por conta do prazo para inserção dos dados em sistema e liberação da transferência voluntária da verba para os fundos da Entidade, se fez necessário o chamamento dos membros deste conselho para apreciação e deliberação. Na oportunidade o Conselheiro Paulo William Guimarães se manifestou dizendo que gostaria de saber a proposta da entidade para utilização da verba e lamentou a ausência de um representante da AMAMOS na plenária e diante do exposto a Conselheira Ana Caroline de Jesus, fez a leitura do documento enviando pela Entidade, onde o mesmo detalha a proposta para a utilização da verba referente à emenda e o Conselheiro Paulo William Guimarães rebate dizendo ainda não ser o suficiente. Na sequência o Conselheiro Suplente Laércio Mendonça pontua que de toda forma a entidade prestará contas e que não vê necessidade de adiar a deliberação, até por conta de não haver a possibilidade de prorrogação do prazo para inserção dos dados no Sistema SIG, realizado pelo Srº Gustavo Borba, por meio do Departamento de Gestão do SUAS. Na plenária, a Srª Marisabel Luchesi pede a fala ao Presidente e informa que todas as informações detalhadas antes mesmo de chegar ao CMAS foram entregues ao Departamento de Gestão do SUAS, garantindo a possibilidade de consulta-las posteriormente para maiores esclarecimentos. E assim, após todas as explanações, segue o resultado deliberado: I. DELIBERAÇÕES: A apreciação e deliberação da Emenda Parlamentar Nº 37120007 para Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – AMAMOS, obteve com 08 aprovações, 01 reprovação e 01 abstenção. II. INFORMES: O Conselheiro e Presidente em Exercício do CMAS, Sr. Marcos Miguel da Silva, coloca à disposição de todos os presentes o espaço para informes gerais e na oportunidade a Conselheira Lourdes Mendes Colmanetti, informa sobre a Inauguração da nova Creche do Jardim Novo Osasco no dia 14/04/2018 a partir das 12hs, o Conselheiro Marcos Miguel informou que no dia 16/04/2018 às 09hs haverá uma reunião no CMDCA para construção de estratégias contra Violência a Crianças e Adolescentes, também informou sobre a possibilidade de pessoas físicas fazerem a doação de parte do seu imposto de renda para o FUMCAD e na plenária a Srª Marisabel Luchesi, informa sobre Evento “Casa Aberta” a partir das 9 horas no dia 25/04/2018 que será realizado pela Instituição ADIANTE na sede da própria entidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Cibele Oliveira da Fonseca, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo senhor presidente em exercício.

Marcos Miguel da Silva
Presidente em Exercício do CMAS

Cibele Oliveira da Fonseca
Conselheira Titular

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2018

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 28 de março de 2018, as 14 horas, na sala B, da sede da Secretaria de Assistência Social, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Maria Aparecida Maroti, Elielton Ramos Soares, Paulo Willian G. da Silva, Ivani de Oliveira, Analice Goretti Souza, Fabiana Coelho Fernandes, Márcia Oliva Soléra, Marcos Miguel da Silva, Cibele Oliveira da Fonseca e Geny Silva de Oliveira. Na qualidade de convidados (ou participantes), estiveram presentes: Maria E. V. Rios, Elizelma Ferreira, Rita C. R. Gama, Fabio S. Maganha, Suzana M. Silva e Daniely Sousa. Na qualidade de suporte administrativo do CMAS, esteve presente a senhora Nilza Toschi. Justificou sua ausência a conselheira: Ana Caroline de Jesus (Férias). Com a aprovação da plenária, a Sra. Maria Aparecida Maroti, presidente do CMAS, gestão 2016-2018, iniciou a reunião informando a todos sobre a saída da Sra. Gilene Viana, da secretaria executiva do CMAS. Informou, também, que, ela própria, em breve estaria de férias e que o Conselho ficaria sem a presença de um técnico para atender as demandas das entidades sociais. Lembrou, ainda, que no mês de abril, mais exatamente, no dia 27, se encerrará o prazo para que as entidades apresentem ao CMAS o Relatório de Atividades de 2017 e o Plano de Ação de 2018, e que o Conselho deverá, a partir dessa data, analisar toda a documentação, atribuição esta que não terá como responder sem a presença de um técnico na Secretaria Executiva. Nesse sentido, a Sra. presidente informou que toda essa situação já havia sido comunicada ao órgão gestor e que, juntamente com os conselheiros, membros da mesa diretora, Marcos Miguel e Márcia Soléra havia se reunido com a Secretária, Sra. Elza para reiterar a necessidade da designação desse técnico, bem como, para alertar sobre as consequências dessa ausência. Isto posto, passou às deliberações, conforme segue: I. DELIBERAÇÕES: 1. Deliberação sobre a ata da reunião ordinária de 28 de fevereiro: A Sra. presidente procedeu a leitura da minuta da Resolução, apresentada pela Comissão Eleitoral, que trata do processo de representantes da sociedade civil, gestão 2018-2020. Após a leitura do documento, e tendo os senhores conselheiros feito todos os apontamentos, o texto da Resolução foi aprovado por unanimidade; 3. Comissão de Visita e Monitoramento: A conselheira Fabiana Coelho, em seguida, apresentou o relatório elaborado pela Comissão de Visita e Monitoramento e o submeteu à apreciação da plenária, que deliberou o que segue: a) Projeto LAR e APNESOR estas organizações deverão ser oficiadas para, no prazo de até 15 dias, se manifestarem e apresentarem sua defesa sobre o cancelamento da inscrição no CMAS; b) GOAS: apresentou manifestação solicitando prazo até 27 de abril para adequação do Projeto Recicle-se; c) Indeferido pedido de inscrição do Projeto Arte Eficiente, da Associação Bem Me Quer; d) Indeferido pedido de inscrição do Instituto Auá; e) Indeferido pedido de inscrição da Associação dos Motociclistas; f) A Associação Beneficente Humanitá teve sua inscrição cancelada conforme ofício enviado ao CMAS em 05/03/2018, lamentando no momento não poder atender as exigências da legislação. A qualquer momento a entidade poderá solicitar novamente a inscrição. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Márcia Oliva Soléra, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora presidente.

Maria Aparecida Maroti
Conselheira/presidente

Márcia Oliva Soléra
Conselheira Titular

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para execução direta do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho).

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária de 25 de abril de 2018, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2.014,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação para execução direta do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho);

Art. 2º - O Programa se propõe a desenvolver ações voltadas para a garantia de direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ ou risco social a partir do acesso a serviços e da inclusão no mundo do trabalho;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 25 de abril de 2018.
Marcos Miguel da Silva
Presidente em Exercício do CMAS.

SECRETARIA DA CULTURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017
CREDENCIAMENTO
RELAÇÃO DOS ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA
INSCRITOS

HABILITADOS

NOME:	Área/ Linguagem	Total pontos
ADEMILTON MESSIAS DOS SANTOS	DEBATEDOR	85
ADRIANA RUFINO DOS SANTOS	DEBATEDOR	87
ADRIANA TEODORO DO NASCIMENTO	DEBATEDOR	82
ADRIANO DE JESUS SILVA	DANÇA	85
AGAELE AGENCIA	MÚSICA	91
ALEKSANDRO EDENILSON LOPES FRAGOSO	PALESTRANTE	92
ALEX DE OLIVEIRA	DEBATEDOR	86
ALEX FERREIRA DA COSTA	PALESTRANTE	87
ALEX SANDRO MOREIRA	MÚSICA	92
ANDERSON DA SILVA BEZERRA	MÚSICA	91
ANDERSON DE SOUZA SANTOS	DEBATEDOR	87
ANDERSON DOS SANTOS	MÚSICA	87
ANDRÉ LUIZ CAMPOS	MÚSICA	91
ANDRE NONATO DOS SANTOS	MÚSICA	91
ANTONIO DUQUE DE SOUZA NETO	PRODUTOR	90
ANTONIO FERNANDO CAMPOS	PALESTRANTE	89
ANTONIO ROBERTO ALBINO JUNIOR (TONEX)	MÚSICA	86
AYRTON FELIX OLINTO DE SOUZA	MÚSICA	84
BARBARA DE ASSIS BANDEIRA	MÚSICA	89
BARBARA DOS SANTOS PIRES	PRODUTOR	89
BRUNO ATANASIO LIBETATO DOS SANTOS	MÚSICA	93
BRUNO LEONARDO RODRIGUES LIMA	MÚSICA	91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

BRUNO LONEL SUMAQUE ACOSTA	PRODUTOR	92
BRUNO PAIXÃO	DEBATEDOR	83
CAMILA ROMAN DE OLIVEIRA	PALESTRANTE	87
CAMILA SOARES	PRODUTOR	89
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	PRODUTOR	90
CARLOS JORGE DA CRUZ	MÚSICA	85
CARLOS PEREIRA MATOS	PALESTRANTE	94
CESAR EDUARDO RICARDO	MÚSICA	88
CLAUDIA CORTEZ DE SOUZA	MÚSICA	91
CLAUDIO LINS LIMA	MÚSICA	91
CLEOMAR DA SILVA MOREIRA	PALESTRANTE	82
CRISTIANE CORREIA DIAS	CURADOR	94
CRISTIANO ALVES DE LIMA	PALESTRANTE	88
CYBERNÉTICOS BREAK	MÚSICA	84
DANIEL BIDIA OLMEDO TEJERA	PALESTRANTE	88
DANIEL RAMOS DE ARAUJO	MÚSICA	86
DANILO RODRIGUES MENDONÇA	MÚSICA	86
DARCI BRAGA DE SOUZA	MÚSICA	88
DAVID DE SOUZA FERREIRA	MÚSICA	85
DEISE MIRANDA	DEBATEDOR	88
DEIVISON MAURICIO	DEBATEDOR	86
DEMILSON SALES SOUZA	PALESTRANTE	88
DENILSON RAMOS PEREIRA	PRODUTOR	90
DENILSON RAMOS PEREIRA	PALESTRANTE	83
DIEGO HENRIQUE COELHO	MÚSICA	90
DJ PEC JAY	MÚSICA	86
EDER KELER DOMINGUES DA SILVA	MÚSICA	88
EDNEI MIGUEL	MÚSICA	93
EDSON COSTA MARANHÃO	PALESTRANTE	85
EDUARDO CESAR BARRETO	PALESTRANTE	82
EDUARDO DOS ANJOS	MÚSICA	87
EDUARDO NOGUEIRA FURTADO	MÚSICA	90
ELIANE DA CRUZ PASSOS DE SENA	MÚSICA	89
ELIAS ROMÃO COSTA	MÚSICA	92
ERICK SGRUF	PALESTRANTE	91
ERMERSON MIGUEL ROSSI GONÇALVES	MÚSICA	90
ESTÚDIO BEM ESTAR	DANÇA	85
EVERALDO DO NASCIMENTO	PALESTRANTE	94
FABIANA PITANGA DA SILVA	MÚSICA	86
FABIO APARECIDO DA MATTO	MÚSICA	92
FABIO FERNANDES	PALESTRANTE	92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

FABIO PEREIRA SANCHES	MÚSICA	91
FABIO SANTOS DA SILVA DANTAS	DANÇA	90
FELIPE GOMES TAVARES	PRODUTOR	91
FELIZARDO ALVES DOS ANJOS	MÚSICA	88
FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES	PALESTRANTE	83
FERNANDO MENDES DOS SANTOS (FERNANDEIRA)	MÚSICA	90
FLAVIO BEZERRA DA SILVA	MÚSICA	89
FRANCISCO CHAGAS VIDAL	PRODUTOR	90
FRANKKARLEY DOS SANTOS SOUSA	MÚSICA	87
GABRIEL ORTIZ LOURENÇO	PRODUTOR	91
GEOVALDO J JESUS (GEJO)	CURADOR	93
GERSON SANTANA DA SILVA	MÚSICA	92
GREGÓRIO RAMOS DE OLIVEIRA	PRODUTOR	91
GUILHERME ARAUJO RIBEIRO	MÚSICA	84
HEITOR DE ARAUJO	MÚSICA	85
HELBERT P DECARVALHO	MÚSICA	86
HELIO BARRACHINO JUNIOR	MÚSICA	89
ISABELA SIMÃO ESCORCIO	PALESTRANTE	84
IVAN JOSÉ DOS SANTOS	PALESTRANTE	93
IVANA TENÓRIO DA SILVA	PRODUTOR	92
JACKSON AUGUSTO BICUDO DE MORAES	PALESTRANTE	85
JAIR CRUZ DA CONCEIÇÃO	PALESTRANTE	82
JEFFERSON SERAFIM DOS SANTOS	DEBATEDOR	83
JOÃO CARLOS LOUREÇO DOS SANTOS	TÉCNICO DE SOM	81
JOÃO MARCOS DA SILVA	PALESTRANTE	88
JOICE SALES RIBEIRO	PRODUTOR	84
JONAEDSON BANDEIRA AMARO	MÚSICA	92
JONATAN HENRIQUE CORDOBA	PALESTRANTE	82
JONATHAN AP BOMBEM	PALESTRANTE	88
JORGE MORAES ANTÃO	MÚSICA	88
JOSÉ BISPO DE ASSIS (BISPO SB)	CURADOR	93
JOSÉ CARLOS BARROSO	DEBATEDOR	88
JOSE GOMES FILHO	MÚSICA	89
JOSÉ PAULO	PALESTRANTE	86
JOSÉ RICARDO FREITAS GONÇALVES	CURADOR	94
JOSEF DE J SANTOS	PALESTRANTE	87



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

JOSUÉ B DOS SANTOS(CRONICK)	MÚSICA	93
JULIANA CASTLHO	MÚSICA	90
JULIANA XAVIER REBOUÇAS	MÚSICA	90
JULIANO DOS SANTOS THOMPSON	DEBATEDOR	88
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	MÚSICA	90
JW DO MORRO	MÚSICA	88
KETLYN LORRAINE SANTOS CARDOSO	PRODUTOR	85
LARISSA DE SOUZA	DANÇA	85
LEANDRO FERNANDES DE SOUZA	PALESTRANTE	86
LEANDRO FLORENTINO DE ARAUJO	PALESTRANTE	89
LEONARDO DE ARRUDA	MÚSICA	86
LEONARDO MARTINS CANDIDO	MÚSICA	92
LIDIO JOSÉ DOS SANTOS NETO	MÚSICA	88
LIVIA FONTOURA SILVA CRUZ	MÚSICA	89
LORENA PAIVA FERREIRA FREITAS	PALESTRANTE	82
LUANA ATANASIO DA SILVA SANTOS	PRODUTOR	92
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	MÚSICA	85
LUIZ ANTONIO DA CONCEIÇÃO	MÚSICA	90
LUIZ CARLOS DOS SANTOS (DUX)	MÚSICA	93
LUIZ FERNANDO BERNARDINO DE SENA	DEBATEDOR	88
LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE CAR	MÚSICA	87
LUIZ LOBATO DA SILVA	PRODUTOR	92
LUIZ PAULO SANTANA DA COSTA MANSO	MÚSICA	94
MANOEL DE ARAUJO TOMÁZ	PALESTRANTE	86
MARCELO ALMEIDA ALCANTRA	PRODUTOR	84
MARCELO D DOS SANTOS	PRODUTOR	91
MARCELO FRANCISCO DO NASCIMENTO	DEBATEDOR	83
MARCELO VENÂNCIO	PALESTRANTE	93
MARCILIO SOUZA ALMEIDA	PRODUTOR	84
MARCIO DIAS CARVALHO	MÚSICA	88
MARCO ANTONIO	MÚSICA	89
MARCOS ANTONIO DA COSTA	PALESTRANTE	94
MARCOS DOMINGOS LUZ	PALESTRANTE	94
MARCOS RENATO N SANTANA	MÚSICA	88
MARIA LUCINEIDE	PRODUTOR	92
MARIA SAMARA DA SILVA GUIMARÃES	MÚSICA	84
MARINA FAUSTINO	PRODUTOR	92



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

MICHELLI CHEROL DA SILVA	PALESTRANTE	83
NILTON TRINDADE DE OLIVEIRA	DEBATEDOR	82
OSÉAS JOSÉ DA SILVA	MÚSICA	87
PATRICIA AMORIN COELHO LOBATO	MÚSICA	84
PATRICIA AP MARINHO VALENTIM	PALESTRANTE	81
PATRICIA SOUSA	PRODUTOR	92
PAULO (DJ DAGOMA)	PALESTRANTE	91
PAULO HENRIQUE DIAS FURTADO	PALESTRANTE	88
PAULO HENRIQUE V RIBEIRO	PALESTRANTE	82
PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PALESTRANTE	87
PAULO ROGERIO MERCONDES BENEDICTO	PALESTRANTE	91
PRISCILA DIAS	MÚSICA	86
RAFAEL AUGUSTO CARMO DOS SANTOS	MÚSICA	88
RAISSA NUNES DE OLIVEIRA ALZAMENDIA	MÚSICA	88
REGIANE APARECIDA RIBEIRO	PRODUTOR	92
RENATO ANTONIO ANDRADE DA SILVA	MÚSICA	87
RENATO CRISTIANO FELIPE	MÚSICA	87
RENATO DOS SANTOS	MÚSICA	90
RENATO JOSE DE ABREU PEREIRA	MÚSICA	93
RICARDO BITENCOURT	DEBATEDOR	85
ROBINSON DOS ANJOS	PALESTRANTE	81
ROBSON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	MÚSICA	94
RODOLFO BARROS VIEIRA	PALESTRANTE	84
RODRIGO ANDRADE	PALESTRANTE	85
RODRIGO GASPAR CORDEIRO	DEBATEDOR	86
ROGELIO SARTORI	CRIAÇÃO E PRODUÇÃO	94
ROGERIO DA SILVA CRUZ	MÚSICA	93
RONALD DA SILVA	MÚSICA	84
ROSELANGE DONIZETE KONIKO WATANABE	MÚSICA	84
SANDRA REGINA PIRES DOS SANTOS	MÚSICA	89
SANDRO ROGEIRO DE LIMA	MÚSICA	93
SIDMAR OLIVEIRA FERREIRA	MÚSICA	90
SIDMAR OLIVEIRA FERREIRA SILVA BATISTA	PALESTRANTE	94
SOPHIA GABRIELA	MÚSICA	85
TATIANE DA SILVA OLIVEIRA	PALESTRANTE	89



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

THIAGO AUGUSTO CARNEIRO	PALESTRANTE	86
THIAGO LUANO VAZ DE SOUSA	PALESTRANTE	86
THIAGO MENEZES BEZERRA DOS SANTOS	MÚSICA	84
THIAGO VIEIRA DA SILVA	MÚSICA	84
UEDER ALEXANDRE DA SILVA	PALESTRANTE	81
VAGNER LINS DE MOURA	MÚSICA	86
VALDEMIR FRANCISCO	PALESTRANTE	86
VALDEMIR PEREIRA CARDOSO	PALESTRANTE	82
VALDIR RODRIGO LAURINDO MORAES	MÚSICA	81
VALMIR MANOEL DO ROSÁRIO	MÚSICA	89
VALTER ARAUJO	MÚSICA	89
VALTER DE SOUZA DIAS JUNIOR	PALESTRANTE	86
VANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS	MÚSICA	81
WAGNER DE OLIVEIRA ROSA	MÚSICA	88
WANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA	TEATRO	84
WELINGTON S DE OLIVEIRA	MÚSICA	85
WESLEY LEITE	DEBATEDOR	87
WILLIAM GOMES DE SOUZA	DANÇA	90
WILLIAN ROBSON DE SOUZA	PALESTRANTE	94
WILLIAN MENDES DE BARROS	MÚSICA	81
WLADIMIR GOMES DE SOUZA	MÚSICA	94

Osasco, em 27 de abril de 2018

Paulo José Santos Magalhães
Secretário Adjunto de Cultura

PORTARIA INTERNA Nº 008/2018

SEBASTIÃO BOGNAR, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o CALENDÁRIO e REGIMENTO para a Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – Com Cultura, conforme ASSEMBLEIA COM INTEGRANTES DOS SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE OSASCO, realizada em 21 de abril de 2018, VISANDO COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL COMCULTURA – BIÊNIO 2018/2020.

CALENDÁRIO – PROCESSO ELETIVO

Publicação do Chamamento: 02 de abril de 2018

Data da Assembleia: 21 de abril – 14h00

Biblioteca Pública Monteiro Lobato

Indicação e aprovação da Comissão Eleitoral

Elaboração e aprovação do Regimento

Publicação do Regimento para a Eleição

Data: 27 de abril de 2018

Inscrições de candidatos e eleitores: 02 a 22 de maio de 2018

Avaliação pela Comissão: 23 a 25 de maio de 2018

Publicação dos inscritos: previsto para o dia 30 de maio de 2018

Eleição

Data: 09 de junho de 2018

Local: Biblioteca Pública Monteiro Lobato

Horário: 9h00

Apresentação do resultado: previsto para 11h00

Publicação dos eleitos

Data: previsto para 15 de junho

Posse: previsto para 23 de junho

Horários de reuniões da Comissão:

- A definir pela própria comissão

REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DO COMCULTURA – BIÊNIO 2018/2020

Dispõe sobre o procedimento eleitoral para a Eleição dos representantes da Sociedade Artístico-Cultural e da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – ComCultura, conforme estabelecido no parágrafo 2º., Art. 4º. , da Lei Municipal 4501/11.

Capítulo I**Das Assembleias**

Art. 1º. – Em Assembleia realizada em 21 de abril de 2018 na Biblioteca Pública Monteiro Lobato, na Avenida Marechal Rondon, em Osasco, atendendo convocação da Portaria Interna n. 007/2018, do dia 02 de abril do ano em curso, foi eleita a Comissão Eleitoral e aprovado o respectivo Regimento da Eleição, a fim de operacionalizar as eleições dos representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, gestão 2018/2020.

Membros da Sociedade Artístico-Cultural eleitos pela Assembleia para compor a Comissão Eleitoral:

Segmento das Artes Cênicas (Teatro e Circo): João Vitor de Melo Neto

Segmento das Artes Plásticas e Grafite: Patro Vargas Abanto

Segmento da Dança e Capoeira: Adriana Aparecida Teixeira Bacalhau

Segmento da Literatura: Luis Alberto Lima Rodrigues

Segmento da Música: André Menck Melo de Quevedo

Segmento do Artesanato: Edson Lopes da Silva

Segmento do Audiovisual:

Segmento do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural:

Servidores indicados pela Secretaria da Cultura para compor a Comissão Eleitoral:

1. Antônio Rodrigues dos Santos Filho

2. Ruben Pignatari

Parágrafo 1º. – Compete a Comissão Eleitoral dirigir todo o processo eleitoral, declarando ao término dos trabalhos os eleitos como Membros Titulares e Suplentes.

Parágrafo 2º. – A Comissão Eleitoral nomeará, dentre seus membros, 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 06 (seis) escrutinadores e 02 (dois) auxiliares.

Art. 2º. – Os representantes que compõem a Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos a membro do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 3º. – Foram apresentados, discutidos e aprovados pela Assembleia os princípios norteadores, bem como os critérios da Eleição dos representantes da Sociedade Artístico-Cultural do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – ComCultura, abaixo descritos.

Capítulo II

Dos Candidatos e Eleitores

Art. 4º. – Para ser candidato a Conselheiro o interessado deverá se inscrever previamente, ser maior de 18 anos, morador e eleitor na cidade de Osasco, que tenha histórico artístico e/ou cultural, seja como artista, pesquisador ou agente cultural, com comprovação de pelo menos 2 (dois) anos de atividade.

Parágrafo 1º. - Não poderão concorrer a Conselheiro, funcionários públicos municipais.

Art. 5º. Poderão votar para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco através das setoriais (segmentos artísticos), com inscrição prévia, artistas maiores de 16 anos moradores e eleitores no Município de Osasco.

Art. 6º. – Para efetivação da votação o eleitor deverá apresentar Título de Eleitor, do Município de Osasco ou um Documento com foto.

Art. 7º. – O eleitor poderá votar em apenas um seguimento artístico.

Capítulo III

Do Calendário Eleitoral

Art. 8º. – O período de inscrição para eleitores e candidatos a Conselheiro do ComCultura será de 02 a 22/05 de 2018, das 09h00 às 17h00, na Biblioteca Pública Monteiro Lobato – Av. Marechal Rondon, 460 – Osasco – Centro.

Art. 9º. – Os Eleitores e Candidatos a Conselheiro do ComCultura deverão anexar em suas inscrições cópias de RG e CPF, Título de Eleitor, Comprovante de endereço, Currículo e documentos, registros fotográficos ou eletrônicos que comprovem o mínimo de 02 (Dois) anos de atividade na área da cadeira para qual pretende votar ou se eleger, inclusive para os casos de reeleição.

Capítulo IV

Das Eleições

Art. 10º. – Será eleito como Titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em seu Segmento, e, como Suplente, o candidato que ficar em segundo lugar na contagem dos votos, que representarão os 08 (oito) Segmentos Artístico-Culturais, e as 02 (duas) Representações da Sociedade Civil como abaixo descritos.

01 – Segmento das Artes Cênicas (Teatro e Circo) – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 – Segmento da Música – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

03 – Segmento da Dança e Capoeira – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

04 – Segmento do Artesanato – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

05 – Segmento da Literatura – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

06 – Segmento do Audiovisual – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

07 – Segmento das Artes Plásticas e Grafite – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

08 – Segmento do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

09 – Segmento da Sociedade Civil – Centrais Sindicais – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

10 – Segmento da Sociedade Civil – Ensino Superior local – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

Art. 11º. – As Eleições para o Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, através das Setoriais (Segmentos Artísticos), ocorrerão no dia 09 de junho de 2018, às 9h00, na Biblioteca Pública Monteiro Lobato – Av. Marechal Rondon, 460 – Osasco – Centro.

Art. 12º. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos a conselheiro no processo de Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, serão utilizados como critérios de desempate, por ordem:

I – Será indicado o Candidato com maior experiência comprovada na área pretendida.

II – Será indicado o Conselheiro com maior idade, persistindo o empate.

Capítulo V

Das Disposições Gerais

Art. 13º. – Qualquer recurso referente ao processo eleitoral deverá ser protocolado no Expediente da Secretaria da Cultura, endereçado à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas após o encerramento da Eleição.

Parágrafo 1º. – A Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias responderá aos recursos recebidos.

Parágrafo 2º. – A Secretaria da Cultura, após o julgamento dos recursos recebidos, publicará o resultado final do presente Processo Eleitoral na Imprensa Oficial do Município de Osasco, previsto para o dia 15 de junho de 2018.

Art. 15º. – Qualquer situação não prevista por essa Portaria será julgada pela Comissão Eleitoral.

LISTA DE PRESENÇA - 21 de abril de 2018

Ruben Pignatari – Secult
Toninho Rodrigues – Secult
Bognar – Secult
Carlinhos Pereira – Secult
Jéssica Duran – Teatro
Daniel Bueno – Dança
Luiz Carlos Checchia – Teatro
Antônio César do Nascimento – Teatro
Rosana Camargo – Secult
Fernanda Peres – Grafite
Elido Carvalho – Dança
Edson Lopes da Silva – Artesanato
Célia Regina de Oliveira – Dança
João Gabriel – Secult
Robson José Ferreira Lima – Dança
Maria da Paixão de Jesus – Música
Celso dos Santos Barbosa - Capoeira
Batista Júnior – Música
Alessandra Mansano – Literatura
Luiz Tamborilando – Literatura
Patro Vargas – Artes Plásticas
João Vitor de Melo Neto – Teatro
Pedro Venturini Neto – Literatura
Márcia Pereira do Nascimento – Artesanato
Paulo Gonçalves – Teatro
Euler Consoli – Dança
Nádia da Silva – Teatro
Sueli Martins – Artesanato
Marta Livramento da Silva – Artesanato
Jéssica Bertoni – Artes Visuais
Vera Lúcia Godoy Correia – Literatura
Gabriel O. Rocha – Artes Visuais
Adriana Aparecida Teixeira – Dança
Ellis Regina Nunes Pereira – Artesanato
Celina Aparecida – Artesanato
Isac – Artes Plásticas
Rute Frare – Teatro
Gerson Almoester – Teatro
Cleres Tadeu da Cunha – Teatro
Eduardo Dias da Cunha – Literatura
Daniele S. Da Silva Oliveira - ...
Júlio César – Sarau Militantes
Gabriela de Angelo Sales – Apeoesp
Elaine Carvalho – Teatro
Vando R.G. Silva – Vírus do Amor
Thainá de Freitas – Vírus do Amor
Rpxana Flores Condori – Teatro
Márcio Alexandre Lemos Rocha – Teatro e Circo
Vidal B. Silva (Vidal Johnny) – Música
Maripenha Camargo – Dança
Maria José Ferreira Silva - ...
Stefany Neves – Artes Cênicas
Carlos Renato Caixeiro – Teatro
Douglas Frassini – Teatro/Música
Rafaela Alves – Teatro/Música
Sabrina Rubio - ...
Marcos Luiz Venâncio – Teatro
Vanessa Signoretti Conti – Teatro
Marco Antonio Conti – Teatro/Circo
Fabiana Mina – Circo/Teatro
Ruben Dario – Artesanato/Teatro
Marcelo Lima - Produção

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, em 27 de abril de 2018.
Paulo José Santos Magalhães
Secretário Adjunto de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA DE DATAS REFERENTE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA S.E. E DAS U.E. MUNICIPAIS 2018/2019

LANÇAMENTOS 2018		
ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM
Lançamentos 1º Bimestre EMEI / EMEF	26/04/2018	04/05/2018
Lançamentos 2º Bimestre EMEI / EMEF	06/07/2018	13/07/2018
Lançamentos 3º Bimestre EMEI / EMEF	27/09/2018	03/10/2018
Lançamentos 4º Bimestre EMEI / EMEF	07/12/2018	14/12/2018
1º Lançamento EJA	06/07/2018	13/07/2018
2º Lançamento EJA	07/12/2018	14/12/2018
Lançamento 1º Período CRECHE	02/04/2018	27/04/2018
Lançamento 2º Período CRECHE	01/08/2018	31/08/2018
Lançamento 3º Período CRECHE	03/12/2018	14/12/2018
5º Conceito e Situação Final (CRECHE, EMEI, EMEF)	07/12/2018	14/12/2018
Formação de Turmas AEE	até 27/04/2018	
Período de Matrículas AEE	a partir de 01/03/2018	
Relatório Conclusivo AEE	até 30/11/2018	
PLANEJAMENTO 2018 / 2019		
ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM
Solicitações de Vaga para 2019 - CRECHE, EMEI e 1º ANO	01/10/2018	
Término Rodada Diária da Fila de Espera de 2018	30/11/2018	
Rematricula dos Alunos EJA - 2º Semestre 2018	06/07/2018	31/07/2018
Rematricula dos Alunos da Rede	07/12/2018	17/12/2018
ROTERIZAÇÃO E FILA DE ESPERA		
ATIVIDADE	DATA	PERÍODO PRÉ MATRICULA
Roterização dos Alunos de Creche para Emei, e dos Alunos de Emei para Emef	21/12/2018	31/01/2019
1ª Rodada da Fila de Espera 2019 (Creche, Emei e Emef - somente 1º ano)	04/01/2019	18/01/2019
Início Rodada Diária da Fila de Espera 2019	21/01/2019	

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS DO ARTIGO 212, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA EM OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 8º DA LEI Nº 4.768/2016			
1º TRIMESTRE DE 2018			
A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			ACUMULADA
Receitas Próprias			260.624.333,04
Receitas de Transferências de Impostos da União			187.723.759,24
Receitas de Transferências de Impostos do Estado			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			448.348.092,28
B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB			ACUMULADA
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art. 212 da CF)			25%
			112.087.023,07
(-) Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA E ITR			-R\$ 37.548.235,93
(=) VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB			R\$ 74.538.787,14
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)			R\$ 81.266.436,27
GANHO LÍQUIDO DO FUNDEB (PLUS)			R\$ 43.718.200,34
C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB			ACUMULADA
Rendimentos de Aplicações Financeiras			231.409,77
Salário Educação, Convênios e Outros			
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica			
TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS			R\$ 231.409,77
D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Gastos Educação	Empenhado	Liquidado	Pago
12.122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica	24.513.253,57	16.735.501,73	14.397.135,93
12.128 - Educação Formação de Recursos	9.475.948,80	1.395.070,24	1.395.070,24
12.306 - Alimentação e Nutrição	29.868.349,09	1.620.841,28	1.620.841,28
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	48.447.713,36	14.932.621,72	8.034.748,51
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental- FITO fonte 04.220.00	560.192,65	560.192,65	317.351,59
12.365 - Despesas da Educação Infantil	43.318.121,48	8.488.399,88	6.770.083,40
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	328.607,10	328.607,10	290.687,10
12.367 - Despesas da Educação Especial	1.178.220,92	635.574,14	531.174,14
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO	157.690.406,97	44.696.808,74	33.357.092,19
(-) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)			
(-) Despesas com QSE, Convênios e Outros (Inclusive Rendimentos)			
(-) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica			
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PRÓPRIOS	127.822.057,88	43.075.967,46	31.736.250,91
F) FUNDEB - ART. 60 CAPUT/ADCT/CF			
F.1) Recursos do FUNDEB - Remuneração - Prof. Magistério	Empenhado	Liquidado	Pago
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	32.700.339,91	27.000.339,91	25.083.815,32
12.365 - Despesas da Educação Infantil	39.077.766,59	29.110.010,67	27.170.984,28
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	416.391,80	416.391,80	400.309,23
12.367 - Despesas da Educação Especial	1.603.127,62	1.603.127,62	1.516.859,58
Total da Despesa c/ Remuneração - Prof. Magistério	73.797.625,92	58.129.870,00	54.171.968,41
Atendimento a Aplic Mínima Obrigatória de 60%	90,55%	71,33%	66,47%
F.2) Recursos do FUNDEB - Demais Despesas	Empenhado	Liquidado	Pago
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	3.196.819,97	3.196.819,97	2.966.595,53
12.365 - Despesas da Educação Infantil	3.672.221,83	3.672.221,83	3.453.778,79
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial	14.693,73	14.693,73	14.693,73
Total das Demais Despesas	6.883.735,53	6.883.735,53	6.435.068,05
Observada a Aplicação máxima de 40%	8,45%	8,45%	7,90%
(=) TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APLICADO	80.681.361,45	65.013.605,53	60.607.036,46
Mínimo obrigatório de 95%	99,00%	79,77%	74,37%
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Aplic Financeiras do FUNDEB			
(=) TOTAL DESPESAS FUNDEB ELEGÍVEIS NA APLIC DO ENSINO	80.681.361,45	65.013.605,53	60.607.036,46
E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Empenhado	Liquidado	Pago
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios	127.822.057,88	43.075.967,46	31.736.250,91
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB	80.681.361,45	65.013.605,53	60.607.036,46
Inclusão Virs. Excluídos da base calc. 2017, pagos após 31/01/18	86.754,55	86.754,55	86.754,55
(=) Total das Despesas Elegíveis na Aplic do Ensino	208.590.173,88	108.176.327,54	92.430.041,92
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido (Plus Aplicado)			
(-) Demais Despesas não computadas nos 25%			
(=) Aplicação Final (Caput, Art. 212 da CF)	R\$ 164.105.118,93	R\$ 79.703.315,29	R\$ 69.053.889,80
PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	36,60%	17,78%	15,40%

José Toste Borges
Secretário da Educação

Rogério Lins Wanderley
Prefeito

Carine D. Simões de Oliveira
Diretora do Depto de contabilidade e Orçam

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR CI 11

COMUNIQUE-SE CI

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
140/2018	24082/2017	4532/2018
2740/2018	19697/2017	4435/2017
5721/2018	30303/2011	25984/2017
1362/2018	16479/2013	8278/2018
7599/2017	24899/2017	4529/2018
4430/2018	3822/2018	12767/2017
1098/2018	20101/2017	39109/2011
27984/2016	24334/2008	21607/2016
6019/2017	16025/2015	4211/2018
6859/2018	6765/2018	23372/2017
3802/2018	24501/2017	20876/2017

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
2431/2018	31774
2310/2018	31596

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
22046/2007	15521

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (60 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
4153/2018	31850
24897/2017	32756

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
46803/2011	28901

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
022410/2014	29013
024141/2015	29098
012890/2013	13381
25798/2014	29450
2258/2018	9433
4231/2014	31568

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
46803/2011	25791
46803/2011	30194

RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO

Nº DE PROCESSOS	
17535/2014	

PROCESSOS INDEFERIMENTO

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
27240/2013	007251/2015	13441/2013
29853/2013	027530/2012	21599/2016
30343/2013	012901/2014	31933/2011
17828/2015	020747/2014	25093/2016
28860/2013	021965/2015	00725/2016

43739/2011	028230/2014	22295/2014
12271/2014	016492/2016	24786/2016
03672/2018	29477/2015	

26 DE ABRIL DE 2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
32728	19/04/2018	GENIVAL LOURENÇO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
32729	19/04/2018	GENIVAL LOURENÇO DA SILVA
27099	08/11/2016	JANIO BIANCHI DE ARAUJO
32967	19/04/2018	EVANDRO VALERIO
32641	19/04/2018	EDUARDO ZAKATEI
32642	19/04/2018	EDUARDO ZAKATEI
32389	18/04/2018	TEREZINHA VASCONCELOS
32197	23/04/2018	JOSE CARLOS ALVES DA CUNHA
32730	20/04/2018	COLEGIO VIVENDO E APRENDENDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
30235	22/06/2017	JOSE EUDES ESTEVAM E OUTRO
31080	18/09/2017	JOSE EUDES ESTEVAM E OUTRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
31895	28/02/2018	CLOVIS ZORZETTO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
3276	19/04/2018	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
33159	20/04/2018	LEONARDO TRIMBOLI
32726	19/04/2018	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 § 1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
32199	23/04/2018	LAERCIO LOURENÇO GIL

OSASCO, 26 DE ABRIL DE 2018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO PORTARIA INTERNA Nº 047/2018

ADILSON CUSTODIO MOREIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Procedimento Disciplinar nº 014/2018 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: Decio Missiano de Oliveira – Matr. 20.829, como Presidente; Wanessa Priscila de Camargo – Matr. 152.626 e Matheus Abreu Costa – Matr. 178.647, como membros.

Osasco, 24 de abril de 2018.

ADILSON CUSTODIO MOREIRA

*SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO –
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE*

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO PORTARIA INTERNA Nº 048/2018

ADILSON CUSTODIO MOREIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 018201/2017 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: Decio Missiano de Oliveira – Matr. 20.829, como Presidente; Wanessa Priscila de Camargo – Matr. 152.626 e Matheus Abreu Costa – Matr. 178.647, como membros.

Osasco, 24 de abril de 2018.

ADILSON CUSTODIO MOREIRA

*SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO –
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE*

PORTARIA Nº. 042/DSUIGCM/2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM NEY ALVES DOS SANTOS matrícula 110.388, o GCM MARCO ANTONIO DE SOUZA BRIGATTI matrícula 110.383 e o GCM AILSON RAMOS DOS SANTOS matrícula 143.649, os quais no dia 03/02/2018 foram acionados para prestarem apoio a uma vítima de Violência Doméstica que se encontrava pelo Pronto Socorro Jardim D’Abril, ao chegarem pelo local fizeram contato com a vítima, a qual estava hospitalizada, pois apresentava lesões na cabeça, ela relatou que o agressor, seu ex-companheiro, tinha ido em sua casa onde mora com seus filhos para buscá-los, momento em que houve apenas uma discussão. Porém ao retornar no dia seguinte para entregar os filhos, discutiram novamente, vindo este a agredi-la verbalmente, seguindo de agressões físicas, fazendo com que ela caísse no chão, e então após ela já caída bateu por várias vezes sua cabeça ao solo, causando-lhe lesões, o que a deixou desacordada. A vítima relatou para a enfermeira que a atendeu, que havia sido seu ex-companheiro quem lhe agrediu e a tinha conduzido ao PS, e por já não ser a primeira vez que sofria esse tipo de agressão por parte dele, solicitou que acionasse a GCMO, pois queria denunciá-lo. Um funcionário apontou na direção do agressor que estava do lado de fora, e em abordagem, ele confessou ter discutido com a ex-companheira, mas tentou se defender dizendo que tinha apenas empurrado e ela veio ao solo e se feriu. Diante das evidências e confirmação da vítima, ao agressor foi dada voz de prisão e conduzido ao Distrito Policial à presença da Autoridade Policial, a qual o autuou em flagrante delito, permanecendo o

agressor preso à disposição da justiça.

Infelizmente presenciamos diariamente esse ato tão covarde e cruel contra a mulher, porém muitas por medo se calam e permanecem sendo violadas, surradas, desrespeitadas e, em muitos casos assassinadas na presença dos próprios filhos, porém esta vítima confiou nos Guardas desta Instituição, pedindo socorro e obteve de imediato, assim teve sua vida preservada e agressor foi entregue a Justiça para que pague pelo seu crime.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO

Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal

Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 043/DSUIGCM/2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM SIBELE VAZ DALA ZEN matrícula 144.707 e o GCM LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO matrícula 176.893, os quais no dia 03/02/2018 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Umuarama, foram acionados por populares para averiguarem dois jovens em luta corporal, a equipe ao se aproximar percebeu que um deles tentava imobilizar o outro, ao serem questionados sobre o motivo da desinteligência, um deles informou que havia sido vítima de furto em um estabelecimento comercial pelo outro rapaz, do qual ele tentava reaver o produto do furto. Diante dos fatos realizaram a revista pessoal ao indivíduo acusado do crime e consigo foi encontrado a res furtiva da vítima. Motivo pelo qual lhe foi dada voz de prisão e o conduziram a Delegacia de Polícia, onde a Autoridade Policial determinou-se a lavratura do auto de prisão em flagrante pela prática, em tese, do delito de Furto, encaminhando o ao Sistema Prisional, ficando a disposição da Justiça.

Vale lembrar que a presença dos GCMs no exato momento em que a vítima lutava com o meliante na busca de recuperar seus pertences, foi essencial e primordial para a preservação da sua integridade física e na recuperação do que lhe foi subtraído, também o infrator foi entregue à justiça, graças ao preparo e competência da equipe.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO

Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal

Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 044/DSUIGCM/2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o Classe Distinta VANDERLEI GOMES DE SÁ matrícula 18.509 e o GCM IVANILDO GOMES DE ANDRADE matrícula 177.372, os quais no dia 04/02/2018 em Rondas pelo Jardim Jaguaribe, receberam denúncias de munícipes informando que haviam sido vítimas de roubo na região, efetuado por vários motoqueiros, os quais estavam fazendo arrastão pelas imediações. Diante das denúncias, diligenciaram rondas pelas imediações, quando notaram uma motocicleta com dois indivíduos que ao avistarem a viatura, jogaram a motocicleta ao chão empreendendo fuga a pé. Após acompanhamento lograram êxito na captura de um dos suspeitos, com o qual foram localizadas duas

bolsas com diversos itens dentro. Indagado o indivíduo confessou que havia roubado aquelas bolsas, em companhia de outros criminosos em motocicletas, sendo que seu cúmplice que tinha fugido estava portando a arma de fogo usada para cometer os crimes, diante da confissão o “menor infrator” foi conduzido à presença da Autoridade Policial, a qual determinou o auto de apreensão do adolescente, em tese, dos atos infracionais análogos ao delito de Roubo qualificado, na Delegacia todas as vítimas o reconheceram como participe nos crimes cometidos contra eles.

Vale lembrar que, foi pelo esforço desmedido dos agentes, que um dos criminosos foi detido, visaram neste indivíduo em específico pelo fato de estar em posse de bolsas feminina, pois o objetivo primeiramente foi na recuperação da res furtiva das vítimas, portando lograram êxito na apreensão do autor do delito que estava com o produto do roubo, restituindo assim a quem de direito o lhe foi abruptamente tirado, bem como apreenderam um “menor infrator”.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 045/DSUIGCM/2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o Classe Distinta ANTÔNIO MATOS SANTOS matrícula 18.330 e o GCM GERSON DE SOUSA DOMINGOS matrícula 110.375, os quais no dia 06/02/2018 em Rondas pela Vila Yara, foram acionados por um munícipe, informando que havia um indivíduo em atitudes suspeitas, o qual estava tentando violar um veículo estacionado. Em posse das características do suspeito, seguiram para o local indicado e se depararam com o autor que de fato, estava dentro do veículo, já saindo dirigindo o carro, razão pela qual lhe foi dada ordem de parada, mas ao perceber que não conseguiria sair do local dirigindo, então abriu a porta do lado do passageiro, com o veículo em movimento, por esta atitude colidiu com outro automóvel que estava estacionado, saindo em disparada, porém o GCMs foram mais rápidos e lograram êxito em capturá-lo. Ante estes fatos conduziram o autor para a Delegacia, onde foi ratificada a voz de prisão em flagrante pela conduta tipificada furto qualificado tentado, sendo autuado e recolhido a Cadeia Pública local. Em pesquisa da Prodesp e sistemas policiais, constatou-se ainda, que o indivíduo seria procurado por outros crimes. Pela ação rápida e eficaz da equipe, não apenas impediram que o furto ocorresse, mas também lograram êxito na captura de um procurado da Justiça, demonstrando assim, que a GCMO age em prol da paz e contra quem insiste em cometer crimes contra o cidadão.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 046/DSUIGCM/2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM JOSÉ WELLINGTON DOS ANJOS matrícula 110.379 e o

GCM RONEI PEREIRA LOPES matrícula 176.878, os quais no dia 08/02/2018 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Centro de Osasco, foram solicitados por uma vítima de furto, a qual havia imobilizado o suspeito. A vítima relatou que estava com problemas em seu veículo, pois não estava ligando, foi quando o indivíduo passava ao lado e espontaneamente prontificou-se a ajudá-lo, alegando ser mecânico e propôs ao entrar no veículo e tentar ligá-lo enquanto a vítima estava ao lado de fora do carro tentando bombear o combustível. Como não deu certo, o suspeito despediu-se e saiu, momento em que o proprietário do automóvel entrou para tentar ligar novamente o carro, percebeu que sua carteira havia sumido. Com isso, acreditando ter sido subtraído pelo indivíduo, iniciou a sua procura, encontrando o mesmo no meio da multidão, realizou a abordagem e o suspeito assustou-se e entregou a carteira. Razão pela qual o autor do crime foi conduzido a Delegacia de Polícia a presença da Autoridade, a qual determinou a prisão em flagrante delito por furto, bem como a entrega da carteira a vítima.

Diante da situação de risco a vítima foi atendida de imediato pela Guarnição que com a experiência policial, garantiu que o autor do delito fosse devidamente encaminhado à autoridade policial, fato que seria difícil da vítima ter conseguido.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 047/DSUIGCM/2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM LEANDRO IURI CUSCAM matrícula 142.589, o GCM LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO matrícula 176.893, a GCM SIBELE VAZ DALAZEN matrícula 144.707 e o GCM EVANDRO MANUEL COSTA DA SILVA matrícula 176.877, os quais no dia 09/02/2018 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pela Vila Yara, ao pararem pela Base Vila Yara, aproximou-se da equipe uma mulher pedindo para que os Guardas a conduzisse até sua residência, porém, após ser questionada, apresentou algumas respostas conflitantes, motivo pelo qual foi conduzida ao Distrito Policial, onde após consulta ao Sistema RDO, foi constatado um Boletim de desaparecimento, elaborado pela Polícia Militar, no qual informa que a desaparecida apresenta problemas psiquiátricos. Assim foi feito contato com seus familiares, no qual compareceu seu pai e a ele a jovem foi entregue.

Vale salientar que foi pelo senso humanitário dos referidos profissionais, que deram a atenção devida a jovem que a principio apenas estava desorientada, mas foram em busca de ajudá-la da melhor forma possível e realizaram o reencontro dela com seus familiares, os quais estavam a sua procura, graças à percepção e dedicação dos Guardas, a jovem retornou ao seio familiar em segurança.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 048/DSUIGCM/2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM ELISETE DE OLIVEIRA PEDROSO matrícula 144.704 e o GCM JOÃO NEBSON FERREIRA matrícula 142.795, os quais no dia 16/02/2018 em Rondas pelo Jardim das Flores, se depararam com um homem solicitando socorro, pois havia sido tomado de roubo quando trafegava com seu veículo, foi interceptado por um outro veículo, tendo deste automóvel descido um indivíduo armado e o abordado, anunciando o roubo e exigindo que descesse, após desembarcar, mais três indivíduos saíram do outro veículo e adentraram ao seu, tendo ambos se evadido a rumo incerto, deixando o outro carro no local, sendo este constatado como produto de roubo anteriormente, informou ainda que além do seu veículo fora subtraído também todos os seus pertences. Razão pela qual fora solicitado apoio, e ao se deslocarem para apoiarem o GCM Anilton e o GCM Sampaio, lograram em localizar o carro da vítima abandonado, sendo assim, o automóvel usado pelos criminosos bem como o veículo da vítima foram encaminhados ao Distrito Policial, onde pelo local já se encontrava uma terceira vítima dos mesmos meliantes, os quais também lhe havia roubado seu carro, o qual já tinha sido localizado. Diante dos fatos determinou a Autoridade Policial os registros das ocorrências e a entrega dos veículos aos seus respectivos donos. Foi de suma importância o apoio e o trabalho em conjunto dos agentes da segurança, pois uma quadrilha agindo de forma a aterrorizar suas vítimas, as roubando e causando pânico entres pessoas que trafegava, outra estava trabalhando e outra retornando para sua residência, ao menos tiveram seus veículos recuperados, diminuindo assim, os prejuízos causados pelos criminosos.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 049/DSUIGCM/2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM MARCIO HENRIQUE DA SILVA NOVAES matrícula 110.381 e o GCM ROBSON CORREA RODRIGUES matrícula 148.983, os quais no dia 16/02/2018 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Bairro Presidente Altino, próximo ao Ginásio José Liberatti, onde estava ocorrendo um jogo de vôlei, momento em que foram acionados pelo Secretário de Esporte, para averiguarem ao entorno, tendo em vista que havia “flanelinhas” cobrando valores para que as pessoas estacionassem os veículos no estacionamento do Ginásio, o qual é aberto ao público. Ao chegarem ao estacionamento os GCMs se depararam com três indivíduos, todos utilizando coletes refletivos e em posse deles havia papéis escrito “Estacionamento Seguro”, com os quais os indivíduos estavam coagindo as pessoas a pagarem para utilizar o estacionamento do local. Indagados os autores tentaram negar, porém testemunhas os reconheceram e disseram que já estiveram em outros eventos esportivos cobrando pelo estacionamento. Diante dos fatos, os três elementos foram conduzidos a Delegacia de Policia, onde a Autoridade ciente dos fatos determinou o registro da ocorrência. Assim, os Guardas garantiram a tranquilidade dos munícipes que foram prestigiar o jogo sem ter a preocupação de serem extorquidos por meliantes.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 050/DSUIGCM/2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM VAGNER DE SOUZA SALOMÃO matrícula 28.678, o GCM MARCELO CARVALHO DOS SANTOS matrícula 176.895 e o GCM EVANDRO MANUEL COSTA DA SILVA matrícula 176.877, os quais no dia 16/02/2018 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Centro, foram abordados por um munícipe, o qual avistou dois indivíduos dentro de um veículo, sendo que um deles desembarcou e tomou de roubo um caminhão fazendo o motorista como refém e o ordenou que dirigisse, ao mesmo tempo o outro indivíduo que estava em outro veículo saiu seguindo atrás do caminhão. De pronto os GCMs iniciaram o acompanhamento ao caminhão que estava sendo roubado, ato contínuo foi dada ordem de parada, porém o condutor só reduziu a velocidade, foi quando o indivíduo que estava no banco do passageiro desceu em disparada, neste momento um dos GCMs ficou no apoio a vítima e os demais seguiram o criminoso que já havia adentrado em um estabelecimento tentando se homiziar, mas devido à persistência dos GCMs. foi capturado e em sua posse havia uma arma de fogo, bem como o seu comparsa também se direcionou para o mesmo sentido, mas não conseguiu adentrar o local tentando fugir, porém foi abordado pelo Classe Distinta Adão e o GCM Cleiton, que estavam a sua procura, neste momento o indivíduo tentou subornar os GCMs oferecendo uma certa quantia para que o liberassem, a equipe então permitiu a vinda deste outro elemento, para que assim fosse comprovado o suborno por parte dos criminosos, onde na presença do Corregedor foi dada a voz de prisão em flagrante ao terceiro envolvido no exato momento em que tentava subornar os GCMs. Diante dos fatos, a todos envolvidos no roubo, sequestro e tentativa de suborno, foi dada voz de prisão e foram conduzidos à presença da Autoridade Policial, a qual ratificou a voz de prisão em flagrante delito, determinando o encaminhamento dos criminosos a Cadeia Pública de Osasco.

As equipes de GCMs que participaram da ocorrência agiram com prudência, persistência e cautela, pois havia uma vítima em poder dos criminosos, a qual saiu ileso, cabe ressaltar que o trabalho em equipe e a expertise dos agentes envolvidos resultou em uma ação muito bem sucedida, com a libertação da vítima, devolução do produto furtado e a retirada de circulação de uma quadrilha que certamente faria mais vítimas.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 051/DSUIGCM/2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM CLAUDIA OLIVEIRA ALVES matrícula 142.976, o GCM LUIS CARLOS PEREIRA DE SOUZA matrícula 142.591 e o GCM JOSE BONFIM GUEDES matrícula 176.879, os quais no dia 18/02/2018 em Rondas pelo Centro de Osasco, quando se aproximou um veículo com quatro pessoas a bordo. O motorista relatou que trabalha como motorista particular (via aplicativo) e que tinha sido requisitado para realizar uma corrida para uma mulher, contudo ao chegar ao endereço havia quatro pessoas, três mulheres e um homem, sendo uma delas a solicitante. Relatou que chegando ao destino as três jovens desceram, já o homem solicitou que o motorista o levasse até sua residência, quando então pagaria pela corrida. Ocorre que a caminho do local indicado, o passageiro, simulou estar armado, anunciou o assalto, lhe subtraindo os seus pertences e dinheiro, na sequência o ladrão pegou a chave do carro da vítima, jogou longe e saiu correndo em sentido ignorado. A vítima pegou a chave de seu carro e retornou ao local aonde havia deixado às três mulheres, encontrando-as no ponto de ônibus, se aproximou delas dizendo que teria sido roubado pelo indivíduo que estava com elas, mas, todas negaram conhecer o suspeito, dizendo que

apenas estavam juntos para dividirem o valor do transporte, momento em que a vítima solicitou que entrassem no carro para irem atrás do criminoso, porém se dirigiu até os GCMs em busca de ajuda. Razão pela qual as mulheres foram indagadas a respeito dos fatos, a princípio tentaram negar, mas acabaram confessando que o autor do crime era irmão de uma delas, a qual tinha solicitado a corrida. Já na Delegacia, com a determinação da Autoridade Policial foram até a residência do indivíduo, lá lograram êxito em localiza-lo ainda na posse dos bens da vítima, onde confessou o crime. Destarte se fez necessário sua condução diante da Autoridade para dar seguimento ao tramites legais.

Com o apoio do Inspetor Erivaldo, GCM Hermesson, GCM Maçal, GCM Paulo Celso, o desfecho da ocorrência foi perfeito, onde um trabalhador que estava desesperado por ter perdido todo o lucro do seu trabalho, bem como todos os seus pertences, recebeu o que buscou nos GCMs, socorro imediato e a recuperação do seu dinheiro e os seus bens intactos.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 052IDSUIGCM/2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM MARCIO HENRIQUE DA SILVA NOVAES matrícula 110.381, o GCM FLAVIO LOPES LEAL DA SILVA matrícula 176.891 e o GCM ROBSON CORREA RODRIGUES matrícula 148.983, os quais no dia 18/02/2018 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pela City Bussocaba, foram acionados via GCCOM para averiguarem uma denúncia de furto no Parque Chico Mendes, de pronto se deslocaram para o local e em contato com o Vigia Douglas Rodrigo Gil, este informou que estava fazendo rondas pelo parque, quando surpreendeu três indivíduos no interior da sala de Eco terapia, e em posse deles havia uma mochila contendo vários objetos subtraídos do referido local. Ao serem indagados disseram que ao passar pela frente do almoxarifado viram a porta aberta e lá adentraram, subtraindo as chaves que pudessem abrir outras salas ali existentes e então conseguiram abrir a sala de Eco terapia. Diante das evidências do crime foi dada voz de prisão e foram conduzidos a Delegacia de Polícia, onde a Autoridade de plantão determinou o encaminhamento ao Sistema Prisional. Vale lembrar que foi pelo bom trabalho prestado pelo Vigia Douglas, em surpreender os meliantes antes que empreendessem fuga com a res furtiva, somado com a agilidade e eficácia dos GCMs, juntos evitaram que o Próprio Municipal fosse saqueado, logrando êxito na prisão dos criminosos, confirmando assim, que trabalhando juntos quem ganha é a população e o Município.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 053IDSUIGCM/2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM VAGNER DE SOUZA SALOMÃO matrícula 28.678, o GCM ALEXANDRE TAVARES matrícula 142.545 e o GCM EVANDRO MANUEL COSTA DA SILVA matrícula 176.877, os quais no dia 20/02/2018 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Santa Maria, foram abordados por um transeunte, tendo este lhes informado de que havia acabado de avistar um indivíduo armado na via, que o avistou tirando algo de suas vestes e escondido na calçada. Diante da informação e com as características do suspeito, se dirigiram até o local indicado e lograram em localiza-lo, onde o abordaram e realizaram a busca pessoal, porém não encontraram a suposta arma de fogo, mas encontraram certa quantidade de substância de entorpecente escondido dentro de um maço de cigarros e próximo do local, em buraco na calçada, encontraram uma sacola com mais substâncias entorpecentes. Ao ser indagado o mesmo disse que a droga lhe pertencia e que estava ali comercializando os entorpecentes, motivo pelo qual lhe foi dada a voz de prisão e o conduziram ao Distrito Policial para procedimentos de polícia judiciária.

Foi pela ação rápida e eficaz dos agentes, que o criminoso foi detido e a substância entorpecente apreendida, livrando a população de ter que conviver a todo tempo em meios aos traficantes vendendo drogas abertamente a qualquer hora do dia e da noite, na frente de suas residências, situação essa que muito apavora pessoas de bem.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 054IDSUIGCM/2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Transcrever na íntegra

“Memorando nº 005/2018

Ao

Sr. RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal

Senhor Comandante,

Cumprimentando-o, na qualidade de Corregedor da Guarda Civil de Osasco-CGGCMO, e de seus Agentes Disciplinares, ora signatários, vale-se do presente para solicitar moção de ELOGIO ao senhor VIGIA FABIO THIAGO DA SILVA DIAS, matrícula nº 133.228 pelo EXCELENTE trabalho que vem desenvolvendo com competência, dedicação e profissionalismo, o que representa valiosa contribuição para o cumprimento do trabalho desta Corregedoria.

Diante disso, solicito a esse Departamento o registro do presente elogio nos assento funcionais do servidor, por questão de justiça e estímulo ao exemplo.

Atenciosamente,

Decio Missiano de Oliveira
Agente Disciplinar

Margaret Vaz Figueira
Agente Disciplinar

Edson Pereira Souza
Corregedor Geral-GCMO”

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/18**

Processo n.º 46/18

Objeto: Permissão de direito real de uso de área, conforme Edital de Concorrência Pública 001/18 e seus anexos.

MAIOR LANCE

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no setor de Compras da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes serão recebidos no mesmo endereço até às 10 horas do dia 05/06/18, na sala da Presidência da FITO Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP para Permissão de direito real de uso de área, conforme Edital de Concorrência Pública 001/18 e seus anexos. O presente certame será regido pela Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Osasco, 26 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/14**

Objeto: Locação de armários de aço, conforme anexo.

Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Contratado: SAFETYBOX LOCAÇÃO DE ARMÁRIOS LTDA EPP

Prazo: 12 meses

Valor total: R\$ 80.000,00

Osasco, 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS

Portaria nº 196/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ANA PAULA BERNAL, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Nutricionista – 40 H, matrícula da PMO nº 32.402 com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5112/2017, a partir de 02.05.2018.

Portaria nº 197/2018

Aposentadoria por Idade a MARIA IVONE PETRI, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Social – 30 horas, matrícula da PMO nº 135.418, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5299/2017, a partir de 02.05.2018.

Portaria nº 198/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a JURANDIR FERNANDES, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Agente de Defesa Civil III, matrícula da PMO nº 37.308 com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3539/2017, a partir de 01.05.2018.

Portaria nº 199/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a AMAURI DE ARAÚJO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo Guarda Civil Municipal - 1ª Classe, matrícula da PMO nº 18.281, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC nº 47/05, Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4945/2017, a partir de 02.05.2018.

Portaria nº 200/2018

Aposentadoria por Idade a MARIA AUGUSTA BORGES SANTIAGO, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 135.399, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3463/2017, a partir de 02.05.2018.

Portaria nº 201/2018

Aposentadoria por Idade a ZENEIDE MARIA LOPES, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 27 horas, matrícula da PMO nº 87.603, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4599/2017, a partir de 02.05.2018.

Portaria nº 202/2018

Aposentadoria por Idade a HELENA CANDIDA DE SOUSA VAZ, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - II, matrícula da PMO nº 92.684, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2175/2017, a partir de 02.05.2018.

Portaria nº 203/2018

Aposentadoria por Idade a VERA LÚCIA DE CASTRO REIS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 27 horas, matrícula da PMO nº 79.959, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5400/2017, a partir de 02.05.2018.

Portaria nº 204/2018

Aposentadoria por Idade a LUCIA SOKOLOWSKI DE CAMARGO com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 27H, matrícula da PMO nº 130.913, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5155/2017, a partir de 02.05.2018.

Portaria nº 205/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a SONIA SANT'ANNA SANTOS, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 34.981 com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4373/2017, a partir de 02.05.2018.

Portaria nº 206/2018

Aposentadoria Especial de Professor a ANGÉLICA APARECIDA PEIXINHO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 27 horas, matrícula da PMO nº 14.382, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º e 5º da Constituição Federal, Art 6º da EC 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2324/2017, a partir de 02.05.2018.

Portaria nº 207/2018

Aposentadoria Especial de Professor a REGINA APARECIDA FAVA MICHELIN, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 21 horas, matrícula da PMO nº 14.402, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º e 5º da Constituição Federal, Art 6º da EC 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4446/2017, a partir de 02.05.2018.

Portaria nº 208/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a MASSANORI YANAGIMORI, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula da PMO nº 31.130, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4181/2017, a partir de 02.05.2018.

Portaria nº 209/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ELIZABETH DOS SANTOS RICARDO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - I, matrícula da PMO nº 35.735, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4594/2017, a partir de 02.05.2018,

Portaria nº 210/2018

Aposentadoria por Invalidez a CLEIDE DOS SANTOS FAUSTINO, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 136.470, com base na média aritmética simples e sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela ECF nº 41/03, e Art. 35, §§ 1º, 2º da Seção I, capítulo VI da LC nº 124/04, e Art 1º e Art. 15º da Lei Federal nº 10.887/04, conforme Processo Administrativo nº 5427/2017 a partir de 01.05.2018.

Portaria nº 211/2018

Aposentadoria por Invalidez a APARECIDA BOLDRIN DOS SANTOS SOUZA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, matrícula da PMO nº 93.052, com base na média aritmética simples e sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela ECF nº 41/03, e Art. 35, §§ 1º, 2º da Seção I, capítulo VI da LC nº 124/04, e Art 1º e Art. 15º da Lei Federal nº 10.887/04, conforme Processo Administrativo nº 4317/2017, a partir de 01.05.2018.

Portaria nº 212/2018

Aposentadoria por Invalidez a HERONIZA SONIA DE OLIVEIRA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, matrícula da PMO nº 151.085, com base na média aritmética simples e sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela ECF nº 41/03, e Art. 35, §§ 1º, 2º da Seção I, capítulo VI da LC nº 124/04, e Art 1º e Art. 15º da Lei Federal nº 10.887/04, conforme Processo Administrativo nº 4995/2017, a partir de 02.05.2018.

Portaria nº 213/2018

Aposentadoria por Invalidez a HELIELSON ANDRADE DA SILVA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Vigia - Classe I, matrícula da PMO nº 133.236, com base na média aritmética simples e sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela ECF nº 41/03, e Art. 35, §§ 1º, 2º da Seção I, capítulo VI da LC nº 124/04, e Art 1º e Art. 15º da Lei Federal nº 10.887/04, conforme Processo Administrativo nº 5668/2017, a partir de 01.05.2018.

Portaria nº 217/2018

Aposentadoria Especial de Professor a JAQUELINE DE CAMPOS GAIGHER, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 27 horas, matrícula da PMO nº 82.986, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art 6º da EC 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2610/2017, a partir de 02.05.2018.

Portaria nº 218/2018

Aposentadoria por Idade a CÉLIA DE FÁTIMA TUPINÁ DE LIMA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 27 horas, matrícula da PMO nº 130.900, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4075/2017, a partir de 02.05.2018

Portaria nº 219/2018

Aposentadoria por Idade a CLAUDETE FERME SANTOS DE ALMEIDA com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula da PMO nº 28.099, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 202/2018, a partir de 02.05.2018,

Portaria nº 220/2018

Aposentadoria por Idade a IVONETE MARIA DE OLIVEIRA com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Atendente, matrícula da PMO nº 26.386, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5572/2017, a partir de 02.05.2018

Portaria nº 221/2018

EXONERAR a pedido, CLÁUDIO CAETANO SILVA CORDEIRO, portador do RG nº 66.153.247-0, do cargo de provimento Efetivo de Comprador a partir 24.04.2018.

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N° 193 de 18/04/2018

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) RENATA PAULA ROSSI LUZ portador (a) do RG n° 20.105.463-2, do cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento em comissão, a partir de 18 de abril de 2018.

PORTARIA N° 200 de 23/04/2018

I - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Osasco no dia 30 de abril 2018, segunda feira.

PORTARIAS

PORTARIA N° 202 de 26/04/18

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) CLARISSA TIEMI SUZUKI, portador (a) do RG n° 34.892.482-3 SSP/SP, habilitado (a) em Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo e em jornada de 40 (trinta) horas semanais, o cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO, "Nível I", criado nos termos dos artigos 5° a 7° e Anexo I da Resolução n° 06/92, integrado da Tabela I, a que alude o inciso I, do artigo 4°, do já mencionado diploma, com as alterações da Resolução n° 03/2016, com vencimento-base fixado na referência Padrão "30-A", da Escala de Vencimentos n° 01, na forma prevista nos artigos 8° e 9° da Resolução n° 06/92 e suas alterações, a partir de 26 de abril de 2018.

PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ALEXANDRE MOTA SILVA, solteiro, técnico de refrigeração, nascido em Mauá, SP, no dia (14/05/1996), residente e domiciliado Rua José Mendes Sobrinho nº 81 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de VANDERLEI SOUTO DA SILVA e de JANE MARTA MOTA CARDOSO SILVA

ARIANE FERREIRA DOS SANTOS, solteira, do lar, nascida em Jandira, SP no dia (19/02/197), residente e domiciliada Rua Roque José Mendes Sobrinho nº 81 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de ADRIANO PORFIRIO DOS SANTOS e de EDILEINE FERREIRA DA SILVA. Osasco, 13/03/18

SERGIO AMARAL JUHAS, solteiro, operador central, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP, no dia (18/01/1980), residente e domiciliado Rua Agostinho dos Santos nº 105 Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de NILTON SERGIO JUHAS e MARLENE AMARAL.

ERICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (02/07/1992), residente e domiciliada Rua Agostinho dos Santos nº 105 Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de SEVERINO SILVA e de MARLENE MARIA PEREIRA DA COSTA. Osasco, 14/03/18

JUBERKHAN VAIDKHAN PATHAN, solteiro, comerciante, nascido em Borsad Anand - Índia, no dia (27/08/1990), residente e domiciliado Rua Carlos da Costa Ramalho Júnior, 128, casa 01, Presidente Altino, Osasco, SP, filho de VAIDKHAN BASIRKHAN PATHAN e de NAIMANNISABIBI VAIDKHAN PATHAN.

ISLANE DE AQUINO SILVA, solteira, auxiliar administrativa, nascida em Camaçari, BA no dia (09/10/1984), residente e domiciliada Rua Carlos da Costa Ramalho Júnior, 128, casa 01, Presidente Altino, Osasco, SP, filha de MIRANDO MAURICIO DA SILVA e de IRACEMA FRANCISCA DE AQUINO FILHA. Osasco, 05/04/18

MARCOS FRANCO ALTHMAN, divorciado, professor, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (01/09/1979), residente e domiciliado Avenida Cruzeiro do Sul, 377, bloco 01 apto 1087, Rochdale, Osasco, SP, filho de LUIZ CARLOS ALTHMAN e de ELIZABETH FRANCO ALTHMAN.

PALOMA DE ARAUJO NASCIMENTO, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (05/08/1996), residente e domiciliada Avenida Cruzeiro do Sul, 377, bloco 01 apto 1087, Rochdale, Osasco, SP, filha de MIGUEL CAPITULINO NASCIMENTO e de JANIMEIRIS DE LIMA ARAUJO NASCIMENTO. Osasco, 10/04/18

ÉDER DE PAULA MEDEIROS, solteiro, auxiliar de fabrica, nascido em Vitoria da Conquista, BA no dia (04/03/1980), residente e domiciliado Rua Guarulhos, 126, casa 02, Vila Menk, Osasco, SP, filho de CARLOS ALBERTO ARAUJO MEDEIROS e de MARIA DE LOURDES DE PAULA MEDEIROS.

SILMARA PROTTO, solteira, do lar, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (24/11/1983), residente e domiciliada Rua Guarulhos, 126, casa 02, Vila Menk, Osasco, SP, filha de PERCIA PROTTO. OSASCO, 24/04/18

DIOGO RODRIGUES, solteiro, operador de cedox, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (15/07/1989), residente e domiciliado Rua Jorge de Lima, 35, Vila Menk, Osasco, SP, filho de LUIS ANTONIO RODRIGUES e de MARIA REGINA APARECIDA DIAS RODRIGUES.

MONALISA PIMENTEL, solteira, consultora de vendas, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (18/11/1990), residente e domiciliada Rua Jorge de Lima, 35, Vila Menk, Osasco, SP, filha de ADRIANA CARLA PIMENTEL. OSASCO, 24/04/18

GABRIEL NASCIMENTO DE SOUSA, solteiro, auxiliar de carga e descarga, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (10/10/1997), residente e domiciliado Rua Rodrigues Alves, 90, A casa 08, Ayrosa, Osasco, SP, filho de JOVINO ANTONIO DE SOUSA e de SOLANGE NASCIMENTO DE SOUSA.

JENNIFER SOARES DA COSTA, solteira, vendedora, nascida em Barueri, SP no dia (18/07/1996), residente e domiciliada Rua Rodrigues Alves, 90, A casa 08, Ayrosa, Osasco, SP, filha de ROSEMEIRE SOARES DA COSTA. OSASCO, 24/04/18

JÚNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA, solteiro, autônomo, nascido em Palmital, SP no dia (15/06/1973), residente e domiciliado Avenida Luiz Rink, 1292, Mutinga, Osasco, SP, filho de OLAVO EVANGELISTA DE OLIVEIRA e de MARIA JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA.

SIMONE BASTOS FERNANDES, solteira, do lar, nascida em Palmital, SP no dia (18/10/1975), residente e domiciliada Avenida Luiz Rink, 1292, Mutinga, Osasco, SP, filha de BENEDITO FERNANDES e de LOURDES BASTOS FERNANDES. Osasco, 25/04/18

ANTONIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, divorciado, aposentado, nascido em Anguera, BA no dia (18/10/1950), residente e domiciliado Rua Alexandre Jellmayer de Melo, 295, Bonança, Osasco, SP, filho de AMALIA GOMES DE OLIVEIRA.

ALBERTINA DA SILVA OLIVEIRA, viúva, aposentada, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (07/03/1945), residente e domiciliada Rua Alexandre Jellmayer de Melo, 295, Bonança, Osasco, SP, filha de JOSÉ LUIZ DA SILVA e de FAUSTINA DE SOUZA DA SILVA. Osasco, 25/04/18

JOÃO VINÍCIUS BEU DOS SANTOS, divorciado, garçom, nascido em Salvador, BA no dia (03/04/1994), residente e domiciliado Rua dos Paletes, 114, Jd. Açucara, Osasco, SP, filho de JOÃO BOSCO DOS SANTOS e de MARIA CONCEIÇÃO SACRAMENTO BEU.

ERENICE FERNANDES DE JESUS, solteira, auxiliar de produção, nascida em Itamarajú, BA no dia (05/02/1985), residente e domiciliada Rua Dos Paletes, 114, Jd. Açucara, Osasco, SP, filha de VALENTIM ANTONIO FERNANDES e de LIDIOMAR MARIA DE JESUS. Osasco, 25/04/18

WILLIAN RODRIGUES DOS SANTOS, solteiro, auxiliar de estoque, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (21/12/1994), residente e domiciliado Rua Reverendo João Euclides Pereira, 481, casa 02, Presidente Altino, Osasco, SP, filho de HELIO BASILIO DOS SANTOS e de MARNEIDE DOS SANTOS RODRIGUES.

RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA, divorciada, do lar, nascida em Osasco, SP no dia (27/10/1992), residente e domiciliada Rua Reverendo João Euclides Pereira, 481, casa 02, Presidente Altino, Osasco, SP, filha de ELIAS DE OLIVEIRA e de FATIMA FERREIRA DA SILVA. Osasco, 25/04/18

ELIEL DOS SANTOS, divorciado, porteiro, nascido em Macéio, AL no dia (10/01/1984), residente e domiciliado Rua Nelson de Souza, 20, apto 04, Baronesa, Osasco, SP, filho de NOEMI MARIA DOS SANTOS ALVES.

ALAIDE FERREIRA DE MATOS, divorciada, cabeleireira, nascida em Rio Vermelho, MG no dia (11/07/1964), residente e domiciliada Rua Nelson de Souza, 20, apto 04, Baronesa, Osasco, SP, filha de LAURENTINO FERREIRA DE MATOS e de CECILIA FERREIRA DO NASCIMENTO. Osasco, 25/04/18

JONATAS LINS DA SILVA, divorciado, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (29/10/1987), residente e domiciliado Avenida Getúlio Vargas, 1065, casa 01, Piratininga, Osasco, SP, filho de ESEQUIAS LINS DA SILVA e de SILVIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA.

NAIALA XAVIER DOS SANTOS, solteira, vendedora, nascida em Itabuna, BA no dia (14/09/1997), residente e domiciliada Avenida Getúlio Vargas, 1065, casa 01, Piratininga, Osasco, SP, filha de AURELINALVO DOS SANTOS e de CLAUDIA REGINA XAVIER. Osasco, 26/04/18

ALEX SANTOS MENDES, solteiro, armador, nascido em Simplicio Mendes, PI no dia (29/11/1993), residente e domiciliado Rua Francisco Morato, 326, Vila Menck, Osasco, SP, filho de ANTONIO MENDES FILHO e de ELIDIANA MARINHO DOS SANTOS.

PRISCILA BARBOSA MIRANDA, solteira, analista administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (13/07/1990), residente e domiciliada Rua Francisco Morato, 326, Vila Menck, Osasco, SP, filha de OTACILIO PEREIRA DE MIRANDA e de MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA. Osasco, 26/04/18